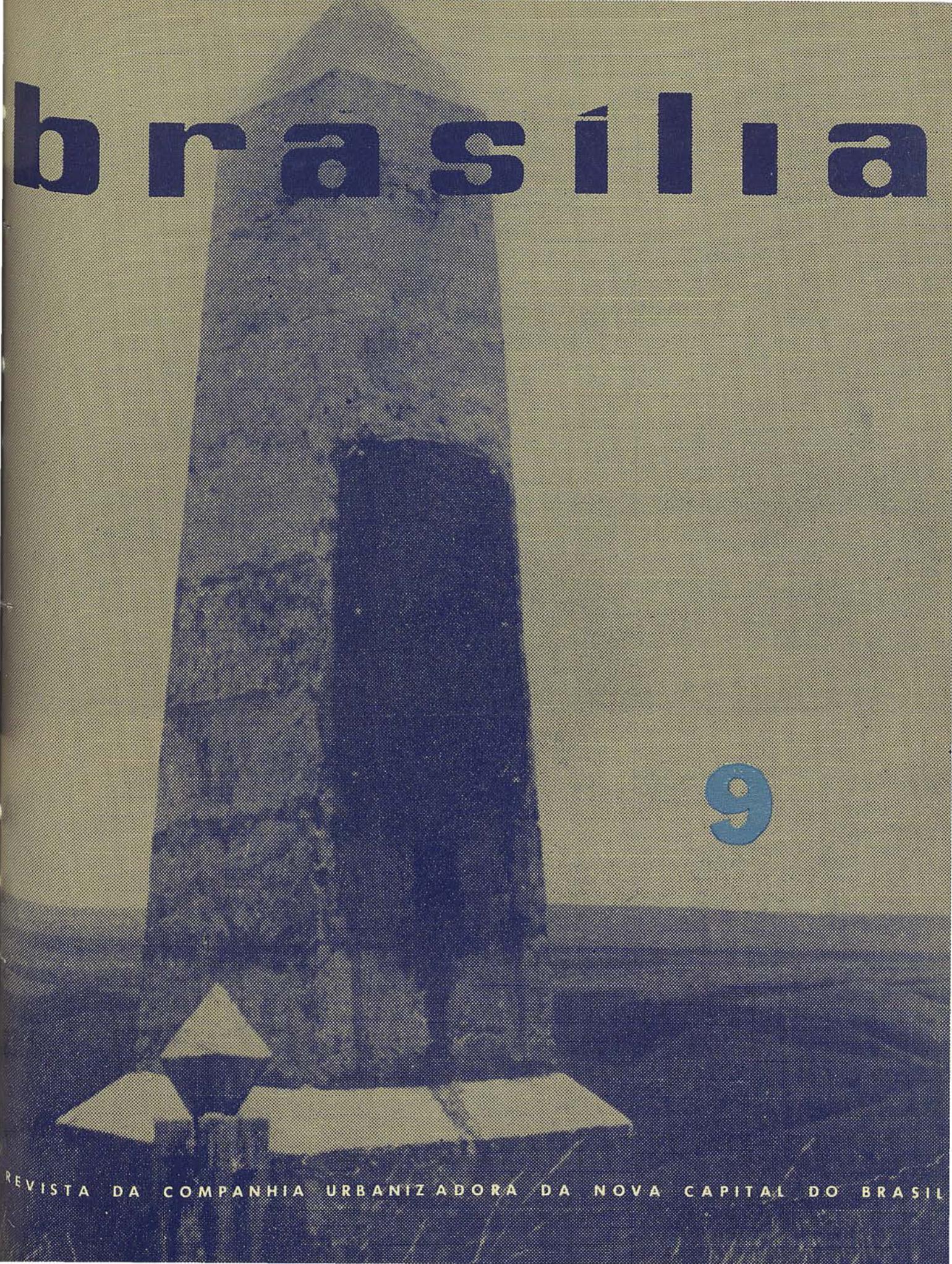
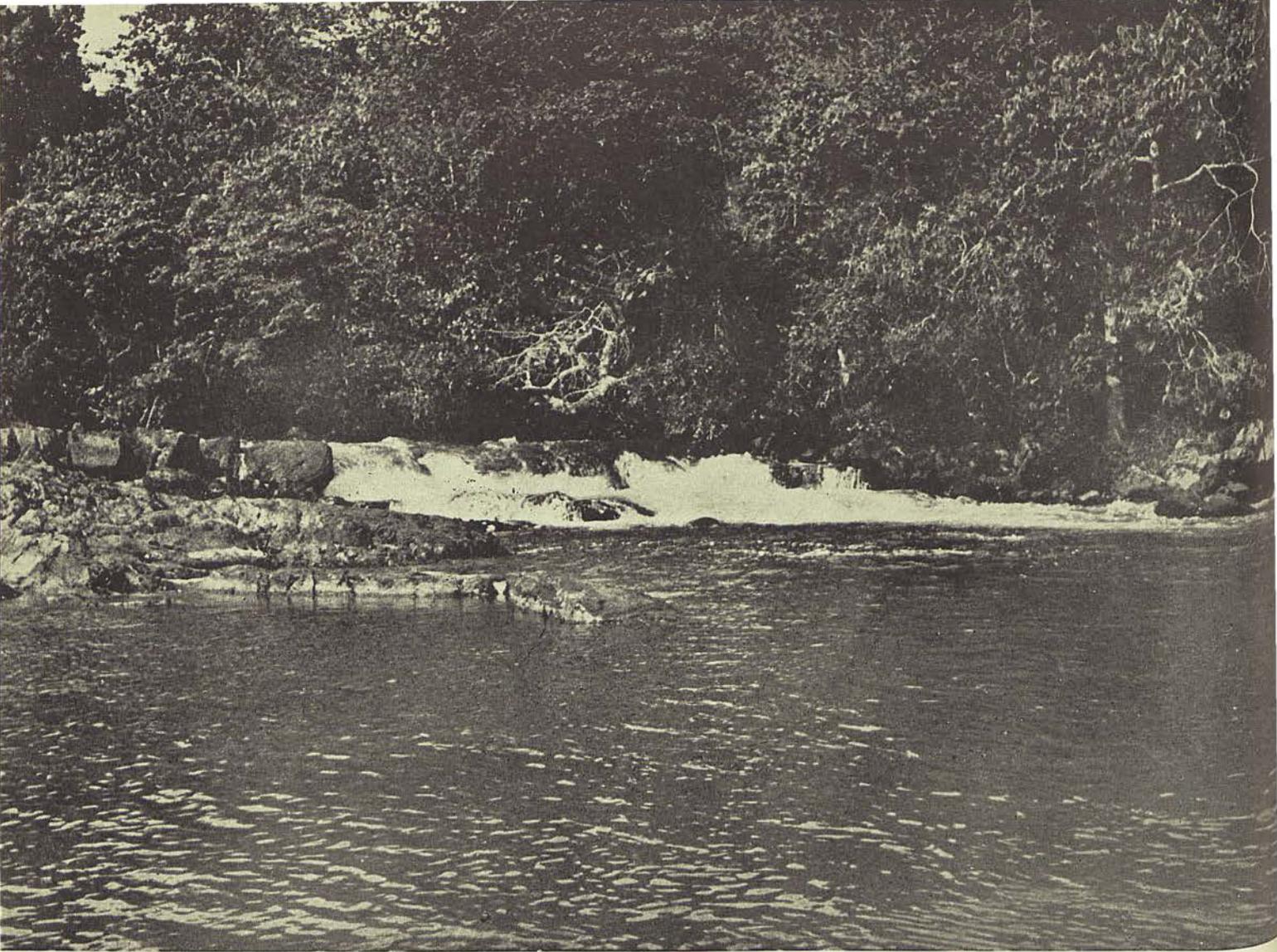


brasil



9

REVISTA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



b.

Publicação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Tôda correspondência: Divisão de Divulgação da Novacap, avenida Almirante Barroso, 54 - 18.º andar - Rio de Janeiro - Brasil. Nossa capa - Marco erguido pelo Presidente Epitácio Pessoa no planalto central, em 7 de setembro de 1922, como estímulo à mudança da capital federal. O presente marco fica dentro do novo Distrito Federal, alguns quilômetros do centro urbano. Layout de Artur Lício Pontual. Foto do C.N.G. 3.265-T.S. Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, do I.B.G.E., página 401.

brasil

ano 1

setembro de 1957

número

9



Brasília, centro da civilização mediterrânea

Danton Jobim

A mudança da capital brasileira para o Planalto Central é uma necessidade tão evidente para o país que ela foi sentida por todos os que, desde o tempo do Brasil-Reino, se detiveram em nossos problemas mais elementares — a ocupação e a colonização do território. Hipólito José da Costa já clamava pela transferência da Côrte, para um ponto central. Varnhagen, mais tarde, retomou a idéia, aconselhando a localização na região em que se acham "as cabeceiras dos afluentes Tocantins e Paraná, dos dois grandes rios que abraçam o Império: o Amazonas e o Prata".

Durante a República continuou o país a sonhar com a mudança da capital. Desde 1891, tôdas as Constituições que temos tido vêm renovando a determinação de interiorizar a capital.

As primeiras razões invocadas foram as de segurança, pela consideração de que um pôrto marítimo se acha muito exposto ao ataque do inimigo. Sabemos que o conceito da defesa nacional em caso de guerra mudou muito, enfraquecendo aquelas razões. Mas restam outras, tão sérias quanto as razões de defesa meramente táticas em caso de um conflito.

A primeira delas é que precisamos ocupar urgentemente o imenso território que herdamos para, dêsse modo, fazermos jus ao domínio sôbre êle. A idéia de propriedade, como a de soberania, tem evoluído rapidamente. Que nação terá o direito de manter sob seu império um vasto território apenas nominalmente ocupado, fechando-o à iniciativa e ao trabalho de outros povos? Dia a dia a terra é menor e mais solidária no interesse pelo desenvolvimento de seus recursos.

Brasília ainda está no berço e já produz belos frutos. Converteu-se no mais importante dos nós-de-comunicações do país, pois dela estão partindo as estradas e ferrovias que ligarão o centro geopolítico do Brasil ao Litoral, ao Extremo-Norte e ao Oeste. Isto quer dizer que, em alguns anos, vamos derrubar a barreira que separa a Costa do Brasil de seu longínquo interior.

Já imaginaram que conseqüências terá êste enorme acontecimento, por exemplo, para o desenvolvimento da margem esquerda do São Francisco, ou do Vale do Paraná, com a exploração do potencial da Cachoeira Dourada? E que esplendido passo não será isso para o desenvolvimento da Amazônia, estando por alguns anos apenas a conclusão da rodovia Brasília-Belém — 2.240 quilômetros pavimentados em plena selva, dos quais a esta hora já se rasgaram perto de um terço? Já imaginaram que país será o Brasil no dia em que o trigo se plantar de novo na Chapada dos Veadeiros — de onde desapareceu por falta de amparo e de transporte — descer sem embaraço até os grandes centros consumidores do Sul?

Brasília não é, pois, uma cidade a mais que se constrói no Brasil e no mundo. Brasília é a verdadeira chave do nosso desenvolvimento, todo um programa de realizações longamente sonhadas pelas gerações que nos antecederam. Brasília é a evolução geopolítica, que dará ao país uma dimensão nova, constituindo o centro da civilização mediterrânea, que nos dará a posse de nós mesmos e nos garantirá um progresso de 50 anos em cinco, como nos foi prometido.



1

1. Trecho do Eixo Rodoviário de Brasília, por onde se deslocará o grosso do trânsito urbano.
2. Vista aérea da gigantesca Praça dos Três Poderes, com todo o trabalho de terraplenagem já concluído. A praça terá forma triangular, medindo cada lado 640 metros.

a marcha da construção de Brasília

A marcha da construção de Brasília continua a desenvolver-se no ritmo previsto, tendo em conta, principalmente, que já está legalmente fixada a data da transferência da capital da República: 21 de abril de 1960. Enquanto várias obras entram na fase final de construção, outras vão sendo iniciadas, constituindo tôdas elas a realidade viva da nova capital do país.

No mês de setembro, a posição das principais obras era a seguinte:

Palácio da Alvorada: já em plena fase de acabamento, com as suas colunas ganhando o revestimento de mármore.

Hotel de Turismo: também no seu estágio final, com as instalações elétricas e hidráulicas quase concluídas.

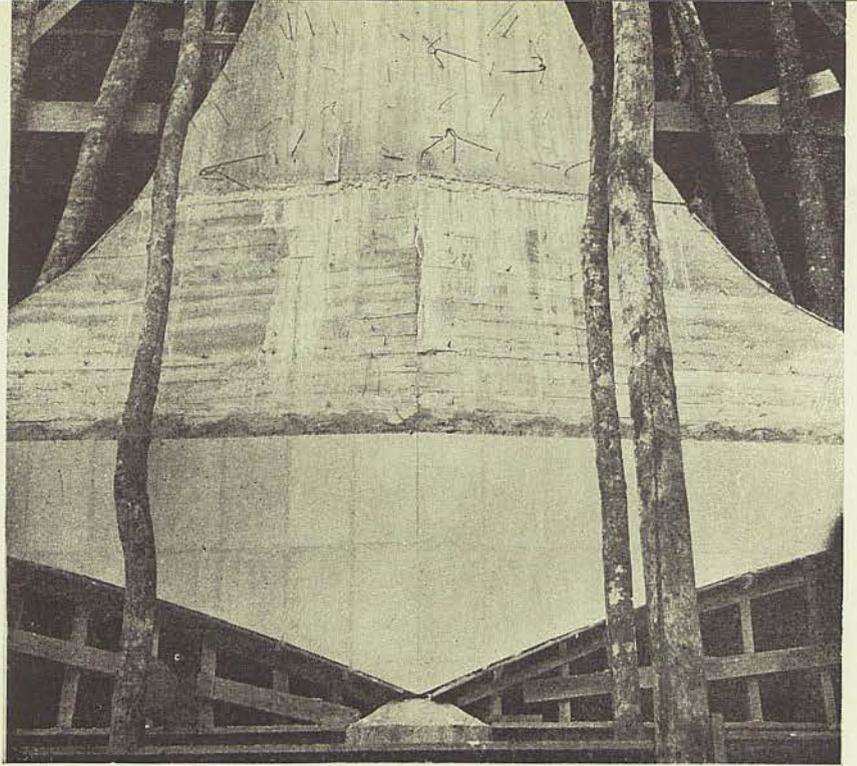
Praça dos Três Poderes: terminada a terraplanagem (700 mil metros cúbicos de terra). Início das obras do Congresso Nacional, cujas fundações ficarão prontas nos primeiros dias de fevereiro de 1958.

Casas populares: iniciada a construção de um grupo de 500, incumbidas à Fundação da Casa Popular. Também em início um grupo de 15 casas residenciais o loteamento à margem do lago, destinadas, mediante financiamento, aos funcionários da Novacap. **Usina Hidrelétrica do Paranoá:** já pronto o ante-projeto da barragem, devendo as ex-

cavações ser iniciadas em dezembro do corrente ano. A usina, financiada pelo empréstimo americano de 10 milhões de dólares, será de 25.000 HP e se destina a fornecer energia para Brasília, onde não haverá indústrias. Estas se localizarão nas cidades satélites, utilizando a energia produzida pela usina da cachoeira Dourada, cuja primeira fase já se acha concluída (400 mil kws). As linhas de transmissão chegarão em fevereiro de 1958 a Anápolis. **Abastecimento d'água:** já está encomendada, planejada e locada uma tabulação de 9 kms, com um metro de diâmetro, que abastecerá a cidade. A obra ficará pronta em 3 de maio do próximo ano. Iniciada, também, a construção de dois reservatórios de água. **Barragem do rio Torto:** acha-se concluída, assim como a tomada d'água para respectiva tubulação.

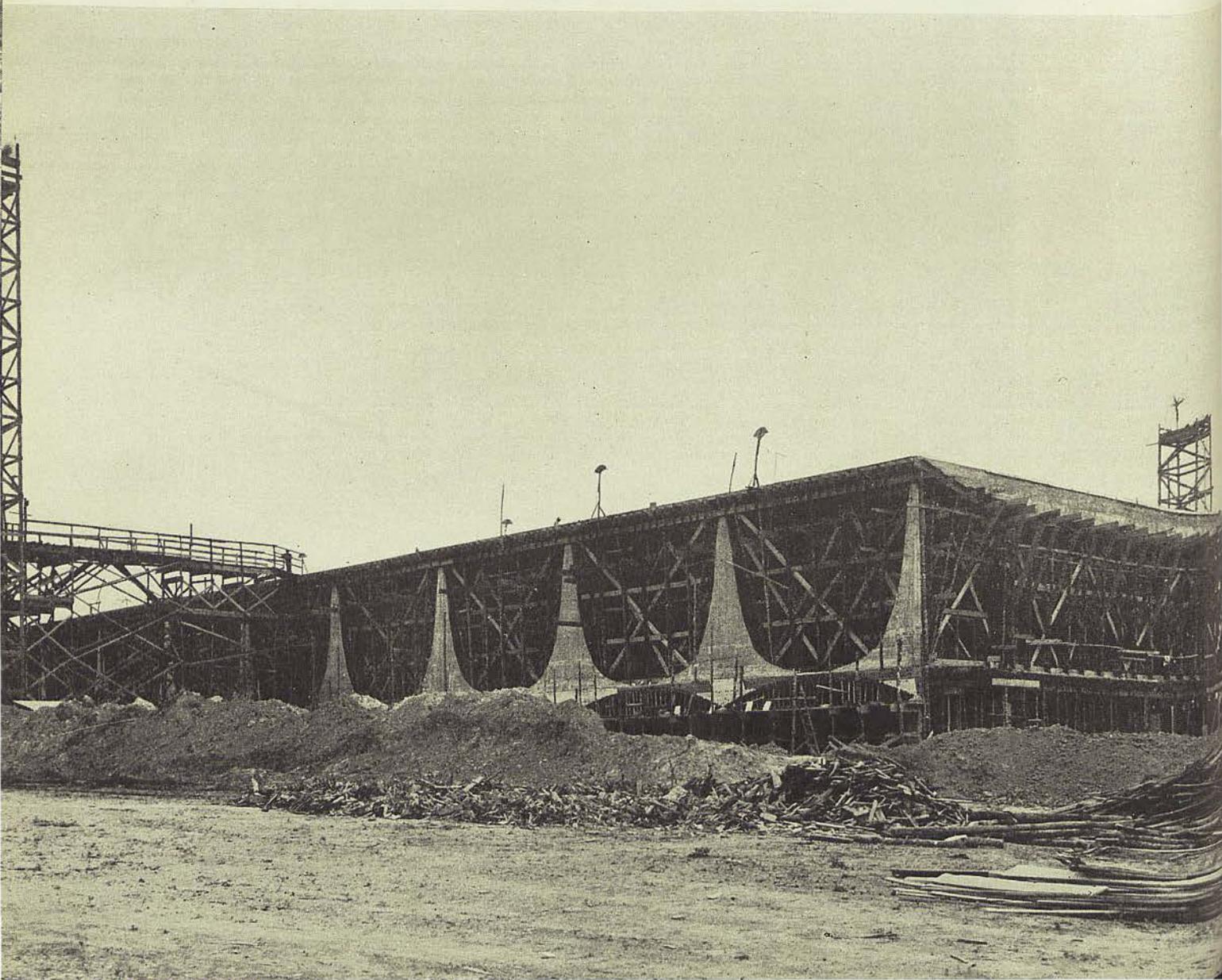
Rodovias: em fase de pavimentação a estrada Brasília-Anápolis, com 130 kms de extensão. Início da terraplanagem na rodovia Brasília-Belo Horizonte.

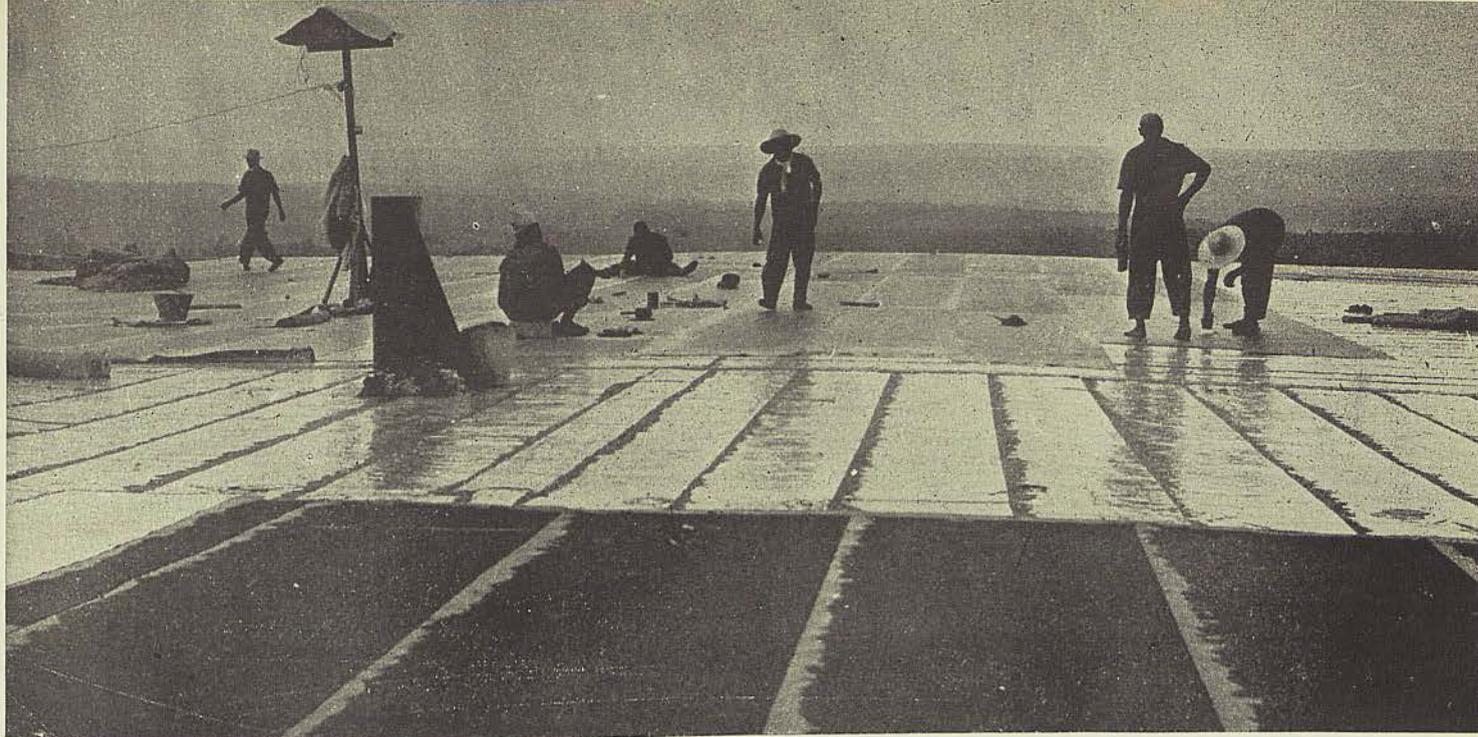
Ferrovias: atacado o trecho comum para as ligações com Pirapora, Colúmbia e Estrada de Ferro Goiás. Terraplanagem da área destinada ao pátio da estação ferroviária de Brasília, sendo que no primeiro mês o movimento de terras foi da ordem de 200 mil metros cúbicos.



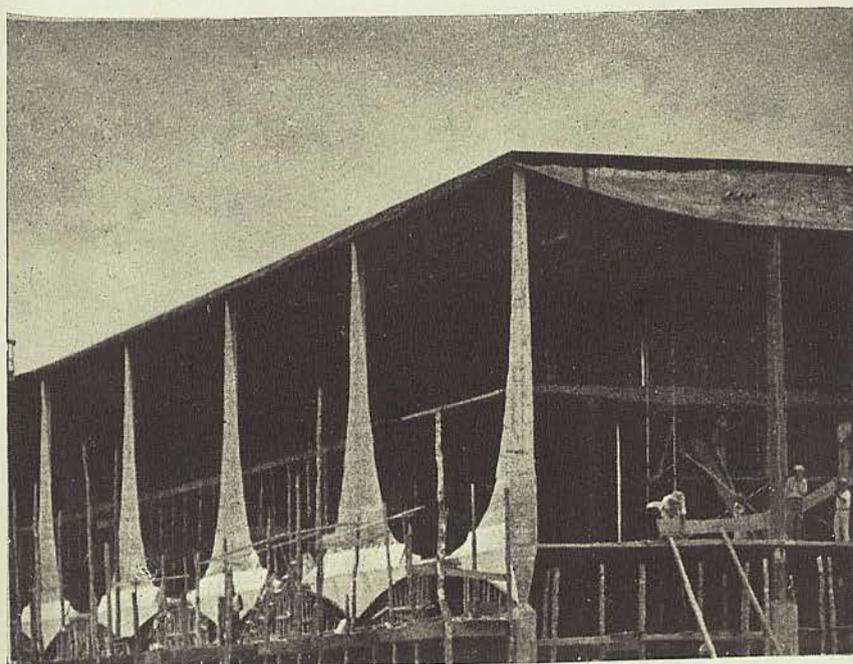
3

4





5



6

3. Detalhe das colunatas do Palácio da Alvorada, já ganhando o seu revestimento de mármore.
 4. Fachada posterior do Palácio da Alvorada, vendo-se o estado de adiantamento da obra, que será inaugurada a 3 de maio de 1958.
 5. Fase final da laje de cobertura do Palácio da Alvorada.
 6. Outro detalhe das colunatas, onde se pode notar o sentido de leveza e arrojada simplicidade do projeto de Niemeyer.

O lago artificial

O chamado sítio "Castanho", onde se está construindo a nova capital do país, é cercado por dois cursos d'água principais, o Torto e o Gama que, convergindo em curvas suaves para a confluência onde formam o rio Paranoá, cercam o perímetro da cidade por 3 lados. Represados logo a jusante da confluência, êles formarão um lago que, como um grande compasso curvo de mais de 40 kms de comprimento de ponta a ponta, abraçará Brasília e servirá não somente como hidrovía e para prática esportivas mas também como elemento de grandiosa beleza panorâmica.

Essa imensa massa líquida de perto de 600 milhões de metros cúbicos, atingirá em determinados pontos até 5 kms de largura, aproximadamente a distância do rio a Niterói pela linha das barcas.

A linha d'água vai à cota 1.000 e em alguns pontos o lago tem a profundidade de 30 metros. O Palácio Residencial, plantado em um pequeno promotório, fica em belíssima situação, a poucos metros das águas que aí medem cerca de um quilômetro de largura. Ao fundo, na outra margem, vê-se a garganta onde os ribeirões citados confluem para formar o Paranoá e um pouco à direita, no dorso de uma pequena colina, levanta-se branca e simples na sua forma pirâmide, a ermida de S. João Bosco lembrando aos brasileiros que a profecia do santo salesiano foi realizada.

A água para os usos normais da cidade, de captação e distribuição facilíma, segundo os cálculos do professor Saturnino de Brito dará 500 litros diários por habitante até 500 mil almas, quando é sabido que uma boa distribuição urbana exige apenas 300 litros por habitante dia.

Cerca de 3 kms abaixo da confluência dos dois ribeirões que o formam, o rio Paranoá se encachoeira e aí está construída a usina elétrica com o potencial de 25.000 kw.



A Cidade Bandeirante

Foi necessário evitar-se que no local onde se erigiria a cidade, de acôrdo com o plano piloto, se contruissem aglomerações de moradias que não só perturbariam o desenvolvimento dos trabalhos, como criariam mais tarde graves problemas para a sua remoção. Ao mesmo tempo, era necessária a existência de um centro de comércio que, em proporções justas, estivesse apto para atender às necessidades dos milhares de operários utilizados nas obras e de suas famílias. Nesse pensamento, resolveu-se localizar um núcleo comercial poucos quilômetros fora do perímetro urbano. Nos primeiros dias, foram recebidos de "braços abertos" os "corajosos" que se arriscaram a montar uma tenda nestas paragens inhóspitas, longínquas e despidas das mínimas condições de conforto, sem casa, sem água, sem luz, sem estradas, etc. Em pouco tempo, porém, a afluência de candidatos se avolumou de tal maneira que se tornou necessária a adoção de normas visando a impedir que a finalidade fosse deturbada e elementos marginais viessem implantar o vício e a desordem. Creou-se uma prefeitura para metodisar a distribuição dos prédios e das atividades comerciais na medida do necessário. E é curioso observar que, cêrca de quatro meses, após a edificação dos primeiros estabelecimentos co-

merciais (não é tolerada a construção de casas de moradias apenas familiar), já a Prefeitura era obrigada a suspender as licenças para novos prédios, por isso que os existentes bastavam às necessidades da população administrativa e operária. Todos os prédios são de madeira e, como já dissera apenas para instalações comerciais com reducidos cômodos para família. As licenças são dadas por quatro anos, a partir das primeiras construções, retornando o terreno para a posse e domínio da União e sendo os edifícios desmanchados, findo o prazo. A companhia não cobra emolumentos e os habitantes não estão sujeitos a impostos municipais. Essa colônia comercial pioneira é conhecida como "Cidade Livre", "Núcleo Bandeirante" ou "Cidade Bandeirante". Tem, no momento, 13 hotéis, 5 agências bancárias, 4 agências de companhias de aviação, vários restaurantes, açougues, padarias, lojas de armarinhos, 4 farmácias, igrejas de 4 cultos, 2 churrascarias, serrarias, alfaiatarias, casas de automóveis e de peças, carpintarias, fábrica de móveis, oficinas mecânicas, 2 bombas de gasolina, um mercado moderno, estação rodoviária, consultoria médico, etc. Ao todo, 340 casas comerciais segundo o Boletim do I.B.G.E.

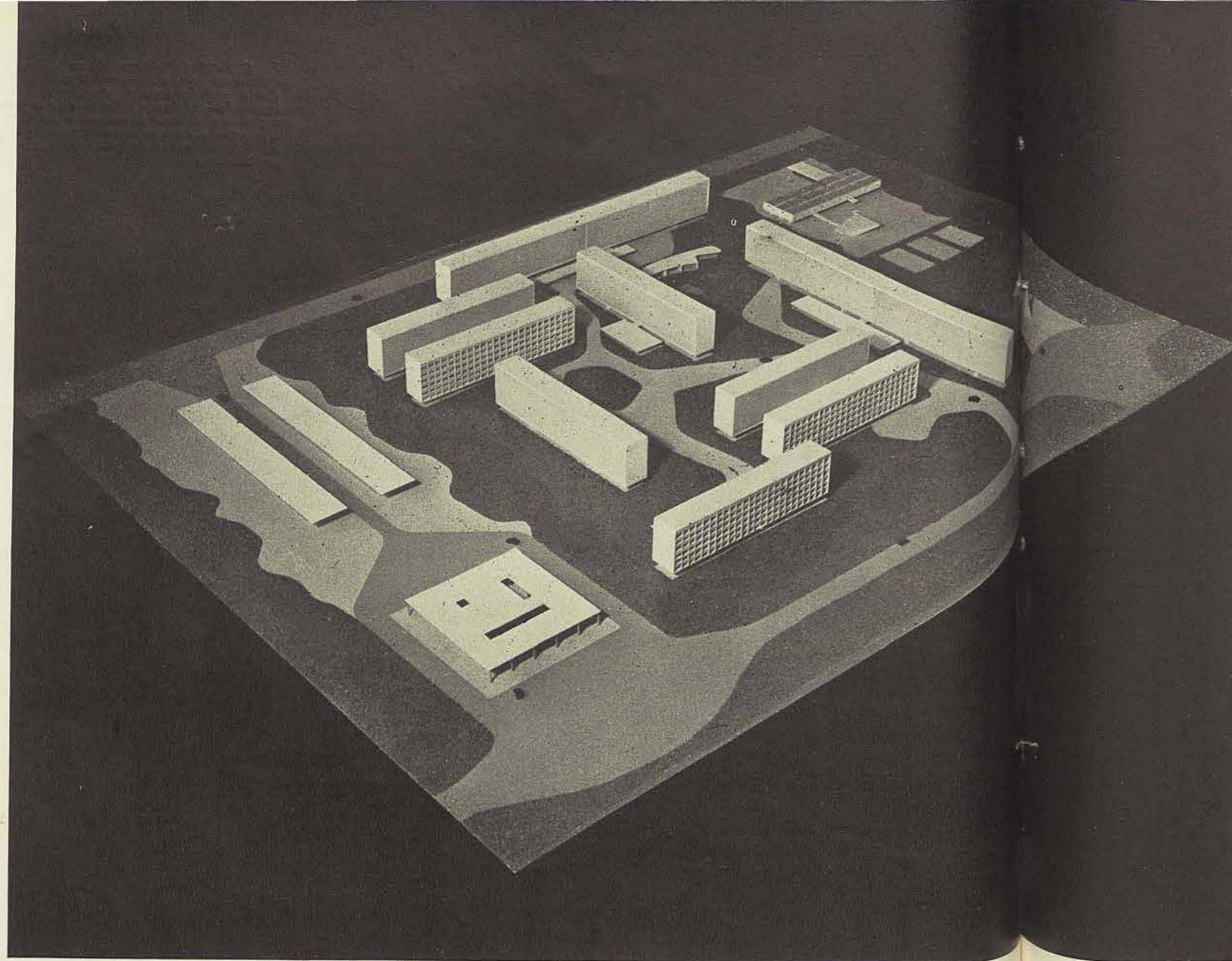
7. O Hotel de Turismo, já no último estágio de acabamento, com as alvenarias praticamente concluídas e também todo o revestimento de base, as instalações elétricas e hidráulicas e a impermeabilização dos forros. Destacam-se na foto o corpo de quartos e o corpo térreo da parte social do Hotel.

8. Estrada interna de Brasília, ligando o aeroporto ao Cruzeiro.

8



7



Paralelamente à construção das grandes obras públicas em Brasília, já foi iniciada também a parte relativa a fins residenciais, para assegurar aos funcionários e particulares condições imediatas de habitação. Esse setor residencial do planejamento de Brasília obedece, como tudo o mais, aos padrões arrojados de arquitetura e urbanismo que imprimem à edificação da nova capital um sentido não só de absoluta atualidade técnica e funcional, mas ainda de vigoroso pioneirismo.

A propósito do início da construção de várias super-quadras residenciais pelos Institutos de Previdência (Iapc, Iapi, Iapase, Iabp e Iapetc transcrevemos do Plano Lúcio Costa o seguinte trecho relativo ao problema :

"Quanto ao problema residencial, ocorreu a solução de criar-se uma seqüência contínua de grandes quadras dispostas, em ordem dupla ou singela, de ambos os lados da faixa rodoviária, e emolduradas por uma larga cinta densamente arborizada, árvores de porte, prevalecendo em cada quadra determinada espécie vegetal, com chão gramado e uma cortina suplementar intermitente de arbustos e folhagem, a fim de resguardar melhor, qualquer que seja a posição do observador, o conteúdo das quadras, visto sempre num segundo plano e como que amortecido na paisagem. Disposição que apresenta a dupla vantagem de garantir a ordenação urbanística mesmo quando varie a densidade, categoria, padrão ou qualidade arquitetônica dos edifícios, e de oferecer aos moradores extensas faixas sombreadas para passeio e lazer, independentemente das áreas livres previstas no interior das próprias quadras.

Dentro destas "super-quadras" os blocos residenciais podem dispor-se da maneira mais variada, obedecendo porém a dois princípios gerais : gabarito máximo uniforme, talvez seis pavimentos e pilotis, e separação do tráfego de veículos do trânsito

de pedestres, mormente o acesso à escola primária e às comodidades existentes no interior de cada quadra.

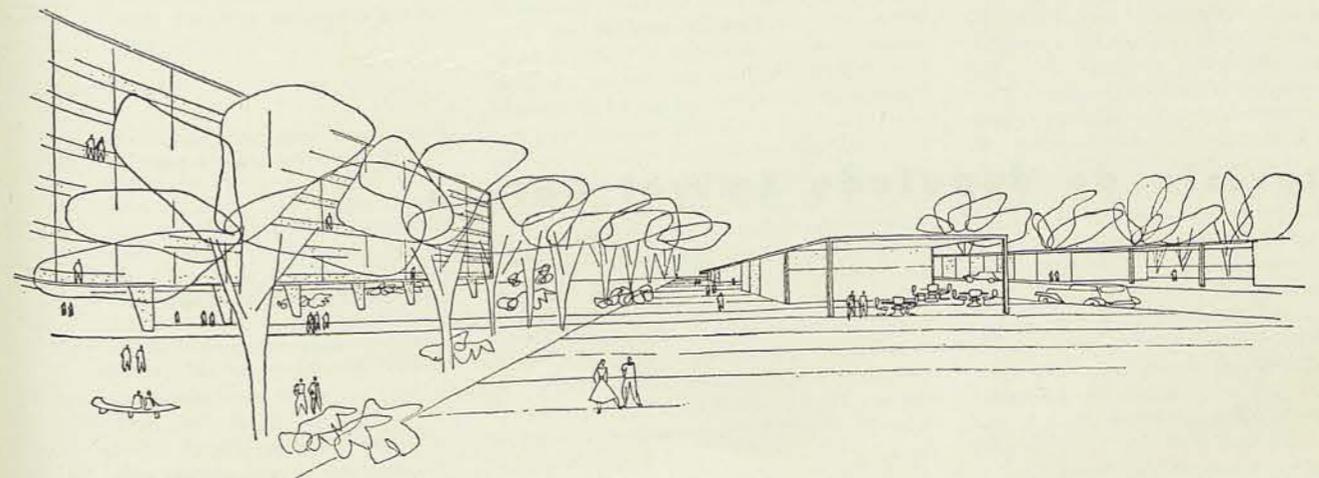
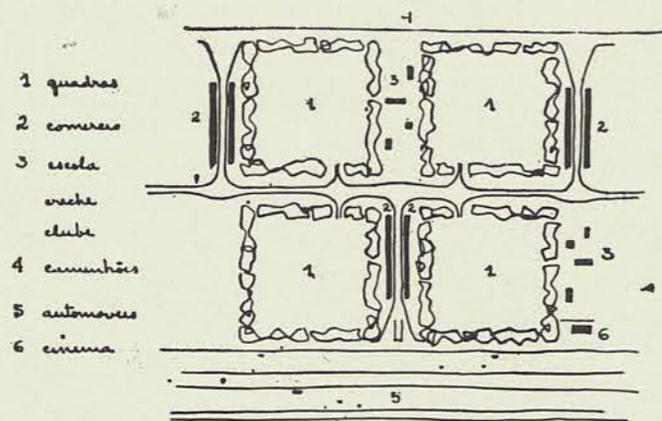
Ao fundo das quadras estende-se a via de serviço para o tráfego de caminhões, destinando-se ao longo dela a frente apostas às quadras à instalação de garagens, oficinas, depósitos do comércio em grosso etc., e reservando-se uma faixa de terreno, equivalente a uma terceira ordem de quadras, para floricultura, horta e pomar. Entaladas entre essa via de serviço e as vias do eixo rodoviário, intercalaram-se então largas e extensas faixas com acesso alternado, ora por uma, ora por outra, e onde se localizaram a igreja, as escolas secundárias, o cinema e o varejo do bairro, disposto conforme a sua classe ou natureza.

O mercadinho, os açougues, as vendas, quitandas, casas de ferragens, etc., na primeira metade da faixa correspondente ao acesso de serviço; as barbearias, cabeleiros, modistas, confeitarias, etc., na primeira seção da faixa de acesso privativo dos automóveis e ônibus, onde se encontram igualmente os postos de serviço para venda de gasolina. As lojas dispõem-se em renque com vitrinas e passeio coberto na face fronteira às cintas arborizadas de enquadramento dos quarteirões e privativas dos pedestres, e o estacionamento na face oposta, contígua às vias de acesso motorizado, prevendo-se travessas para ligação de uma parte à outra, ficando assim as lojas geminadas duas a duas, embora o seu conjunto constitua um corpo só.

Na confluência das quatro quadras localizou-se a igreja do bairro, e aos fundos dela as escolas secundárias, ao passo que na parte da faixa de serviço fronteira à rodovia se previu o cinema, a fim de torná-lo acessível a quem proceda de outros bairros, ficando a extensa área livre intermediária destinada ao clube da juventude, com campo de jogos e recreio".

9

arquitetura e urbanismo



9. Maquete de uma super-quadra.

9



10. Uma estrada interna.

entrevista do deputado Emival Caiado

Autor do projeto de lei que fixa a data da transferência da capital da República para Brasília, em 21 de abril de 1960, o deputado Emival Caiado, da Udn de Goiás, explica, através desta revista, as diversas razões de sua iniciativa, que o Congresso Nacional acolheu de forma consagrada.

A data da mudança

Por que foi escolhida a data de 21 de abril de 1960?

Esta data, responde o deputado Emival Caiado, emergiu, evidentemente, de um conjunto de circunstâncias, de uma soma de medidas prudentes e recomendáveis ao sucesso do empreendimento. Se era, como é, do desejo do presidente da República e do Congresso, levar avante e com decisão a transferência da sede do governo para os altiplanos centrais do país, por que não fazê-lo neste quinquênio presidencial? Não é verdade que tanto as mudanças da capital mineira como a da goiana se operaram em prazo aproximado de 4 anos, sem embargo dos minguados recursos, tanto em máquinas como em numerários por parte desses Estados e em épocas já recuadas? Entendemos, assim, que seria razoável um prazo mais ou menos de quatro anos, sendo imprudência tanto restringi-lo como dilatá-lo para data por demais vizinha a 3 de outubro de 1960, quando a Justiça Eleitoral se encontrasse assoberbada com seus trabalhos específicos e a vida da nação sensibilizada com os embates das urnas.

Ainda tínhamos de considerar — prossegue o deputado Emival Caiado — a conveniência de um tempo necessário para o atual presidente da República consolidar a obra pela qual é o principal responsável. Com a data 21 de abril, terá ele cerca de 10 meses para tal fim. Ademais, a data escolhida é de remarcada significação nacional e muito justo seria homenagear mais uma vez a figura singular de Tiradentes, pelo fato de figurar do programa da Inconfidência Mineira e pela primeira vez na história do Brasil a idéia da interiorização da capital federal. Tiradentes é um símbolo da independência política do Brasil, e Brasília, se Deus quiser, será o símbolo da nossa independência econômica. Não se justificaria, finalmente, já na época do satélite artificial e das culminâncias das técnicas de trabalho que atravessamos, delegar aos homens públicos do próximo quinquênio, por comodismo ou covardia, tarefa tão necessária como inadiável, quando é certo que os pruridos separatistas já ameaçam seriamente a nossa unidade nacional, alicerçada em tão precárias bases.

Ideal realizado

Por que considera necessário fixar, desde já, uma data para a transferência? A Constituição de 1946, prossegue o deputado Emival Caiado, ao disciplinar a interiorização da capital da República, foi irrecusavelmente muito mais realista de que as anteriores, e previu e regulou com mais ênfase e minudências as diversas etapas da heróica medida. Assim é que determinou que tão logo findassem os trabalhos demarcatórios das áreas do futuro Distrito Federal, o Congresso deliberasse sobre a data da mudança. Quis destarte, a Lei Maior, que a construção de Brasília se fizesse em obediência a uma planificação, a um programa

de trabalho com tempo certo, determinado e exato, evitando-se que o patriótico ideal, quase bisecular, continuasse como letra morta de lei e sonho alcandorado inatingível.

Efeitos psicológicos

Quais os benefícios da escolha antecipada da data de transferência?

Em todos os tempos e lugares, qualquer mudança da capital sempre despertou e levou ao combate forças que lhe são contrárias. É isso um fenômeno natural. E essa legião integrada por conservadores, rotineiros, bairristas, derrotistas, polemistas, grupos econômicos, etc., desencadeia a dúvida, semeia a incerteza e lança descrença em torno do êxito do empreendimento, procurando impedir, embaraçar e dificultar sua concretização. Assim, o nosso projeto, hoje lei, antes de mais nada terá um admirável efeito psicológico.

Essa lei levará ao povo brasileiro — acrescenta o deputado Emival Caiado — e até mesmo ao estrangeiro, a certeza de que em 21 de abril de 1960 a capital da nossa República será transferida para Brasília. Já agora todos terão confiança no sucesso da causa mudancista. E o fator confiança virá facilitar e auxiliar a edificação do futuro Distrito Federal, com a atração de capitais, de mão de obra, de iniciativas, de investimentos, de população e tudo o mais que se fizer necessário. Já agora que o Congresso aprovou o nosso projeto, por quase unanimidade, depois de o presidente da República a sancionar em ato solene, para maior sublimar o empenho do Poder Executivo, pensamos ter atingido, plenamente, o objetivo psicológico, quanto ao sucesso do empreendimento, desfazendo toda e qualquer incerteza, dissipando toda e qualquer dúvida que por acaso tenha assaltado o espírito de quantos acompanham com interesse as atividades mudancistas.

Colaboração no Congresso

Qual a principal colaboração que o projeto recebeu no Congresso?

Em que pese a má vontade de uma certa imprensa em tudo que diz respeito à mudança da capital, o nosso projeto teve a melhor acolhida possível no Congresso, tanto do ponto de vista oficial dos partidos políticos, como dos parlamentares em geral. Desejamos, todavia, ressaltar a ação destacada do deputado França Campos, como nosso principal colaborador, tanto na qualidade de relator do projeto na Comissão Especial da Mudança da Capital da Câmara, que com brilhantismo e profundidade exarou substancioso parecer, quanto como articulador que coordenou, dentro do situationismo, o seu apoio, de tal forma que nos possibilitou conseguir praticamente a unanimidade dos deputados, a despeito de se saber que não são poucos aqueles que oferecem objeções contra a mudança. Reputamos também de grande valia, para o êxito do projeto, a ação serena e partidária do senador Juracy Magalhães, o apoio decidido do senador Coimbra Bueno e o leal empenho, de grande relevância, do senador Cunha Melo.

Transferência obrigatória

Tem caráter obrigatório a fixação da data da mudança?

Entendo que sim. O mandamento constitucional é vasado em forma imperativa e a lei, ao escolher a data, a ele se vinculou expressamente. Pelos termos da redação do art. 1º, da lei nº. 3.273, não se trata de mera faculdade, possibilidade ou permissibilidade, e sim de ordem peremptória, de mandamento definitivo e determinação fatal. Assim, estamos certos de que a lei será cumprida e a Constituição satisfeita.

Capacidade da Novacap

Acha que a Novacap está em condições de realizar a obra dentro do prazo do projeto?

Perfeitamente — responde o representante udenista. A Novacap é a primeira empresa pública, consoante delineamento doutrinário, existente no Brasil. Tem ampla desenvoltura e mobilidade para acudir com presteza aos seus serviços, como se fôsse qualquer companhia particular. Para que, todavia, não se exorbitasse em sua ação, no nosso substitutivo, hoje lei nº. 2.874, aprovado por unanimidade na Câmara e no Senado, adotamos o sistema americano que tanto êxito produziu na recuperação do Vale do Tennessee, com a participação, na direção da empresa, de um terço de elementos da oposição, à guisa de contrapêso e fiscalização.

A Novacap, que é dirigida pelo sr. Israel Pinheiro, engenheiro experimentado, ex-deputado federal e homem público de largo prestígio, com gabarito de Ministro, dispõe de todas as condições necessárias para dar a Brasília, em 21 de abril de 1960, os meios indispensáveis ao recebimento da sede do governo da República. O relator do nosso projeto, deputado França Campos, ao solicitar informações à Novacap quanto à possibilidade da fixação daquela data, recebeu do sr. Israel Pinheiro, que com tanto dinamismo chefia uma equipe dos mais renomados técnicos nacionais, resposta conclusiva e que não deixa dúvidas quanto a certeza do êxito da data pre-fixada.

O sr. Israel Pinheiro — conclui o deputado Emival Caiado, esclareceu-nos que o Congresso poderia fixar qualquer data a partir de março de 1960 e que fazia tal afirmativa baseado na marcha dos serviços gerais de urbanização e das construções essenciais, a maioria das quais já contratados com empresas de absoluta idoneidade, sob prazos certos, estipulados com uma razoável margem de excesso, para os atrasos decorrentes de fatores imprevisíveis e que a edificação de uma cidade inteiramente nova em 4 anos não traduz nenhuma precipitação na condução dos trabalhos respectivos, mas antes o exato e firme cumprimento de um programa elaborado com realismo.

Estou certo, pois, de que a Novacap, consciente de sua responsabilidade e que tem sido atendida com presteza e atenção especiais pelo presidente da República, não fracassará na ciclópica e histórica missão que lhe foi confiada pelos dirigentes da Nação.



11

Em diversas oportunidades o presidente da República e o sr. Israel Pinheiro têm prestado esclarecimentos sôbre a construção de Brasília, a propósito de alegações e críticas manifestadas através da imprensa. Em entrevista concedida no dia 30 de setembro disse o sr. Juscelino Kubitschek :

"Posso assegurar que a construção de Brasília não trará sacrifícios para ninguém. A Novacap está prestando contas regularmente de todos os seus gastos e quanto ao aeroporto (mencionado nas críticas), foi construído rigorosamente de acôrdo com as modernas técnicas."

Sôbre o mesmo problema do aeroporto de Brasília o sr. Israel Pinheiro já havia feito, em nota distribuída à imprensa, respondendo a uma entrevista do senador Othon Mäder, a seguinte retificação :

"O aeroporto foi construído dentro dos melhores padrões técnicos e pago por verbas próprias do Ministério da Aeronáutica. Trata-se de obra definitiva e sua construção esteve a cargo da firma de maior especialização nesse setor, que é a Cia. Metropolitana de Construções, dirigida pelo dr. Hiaró Polland."

Outro esclarecimento do sr. Israel Pinheiro, referente também a críticas feitas pelo senador Othon Mäder, dizia respeito ao preço do metro quadrado de construção em Brasília.

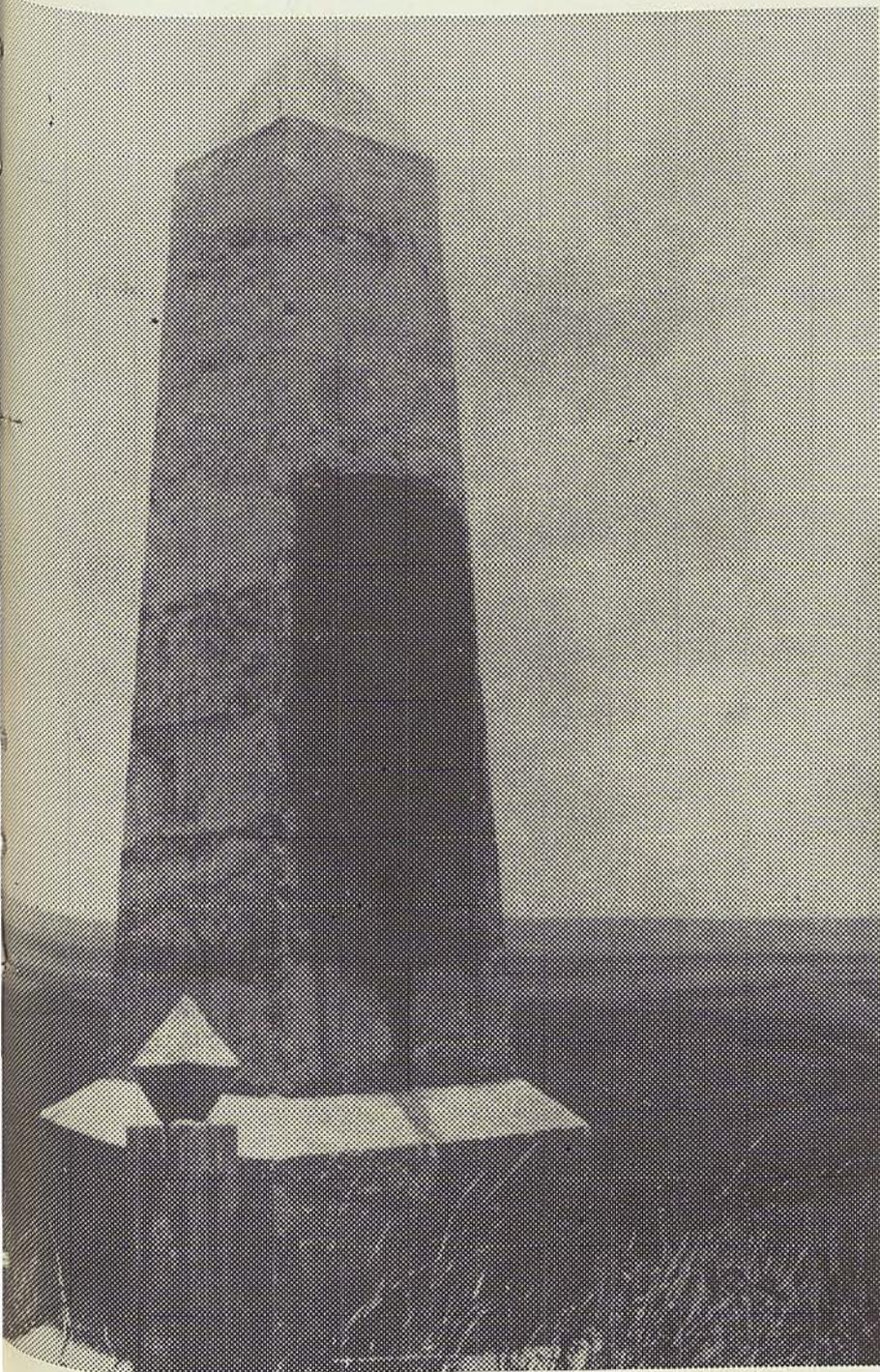
"Devo informar — declarou o presidente da Novacap — que há 12 dias foi realizada uma concorrência entre 17 empreiteiros para a construção de casas definitivas (e não provisórias de madeira), com acabamento de primeira classe. Os cinco construtores classificados ganharam a concorrência na base de 6.400 cruzeiros o metro quadrado, preço inferior aos vigentes no Rio e em São Paulo, e não a 30 mil cruzeiros, como disse o senador Othon Mäder."

Funcionários

Noutra entrevista à reportagem credenciada no Catete, o presidente da República informou que cêrca de 35 mil servidores, entre civis e militares, serão lotados em Brasília, quando da instalação oficial da nova sede do govêrno. O Dasp, disse o chefe do govêrno, está estudando o processo de transferência dêsses funcionários, havendo milhares de servidores que se declaram voluntários para as repartições da futura capital. A propósito dêsse assunto o sr. José Guilherme Aragão contestou a notícia publicada em alguns jornais, segundo qual seria demitido o funcionário público que não quisesse servir em Brasília. O diretor-geral do Dasp salientou que mesmo sendo removível, só num caso extremo, difícil de ocorrer, um funcionário poderia ser demitido do serviço público, por recusar a sua transferência para a nova capital. Esclareceu ainda o sr. Guilherme Aragão que no total de 35 mil funcionários que irão para Brasília não estão incluídos os militares.

De acôrdo com o Estatuto dos Funcionários Públicos, o govêrno arcará com tôdas as despesas da transferência dos servidores. Além da ajuda de custo e despesas de viagem, pagará em dôbro, no início da mudança, as diárias dos servidores.

11. Dr. Israel Pinheiro, presidente da Novacap, presta esclarecimentos à presença do Presidente Juscelino Kubitschek.
12. Marco de 1922, com placa comemorativa, planejado pelo Presidente Epitácio Pessoa.



O sr. Marcelino Rodrigues Machado, que, por diversas vezes, representou o Maranhão na Câmara Federal, presta, por nosso intermédio, valioso depoimento sobre as origens do Decreto Legislativo nº. 4.949, concluindo suas palavras esclarecedoras com uma sugestão interessante, que mereceu toda nossa melhor atenção.

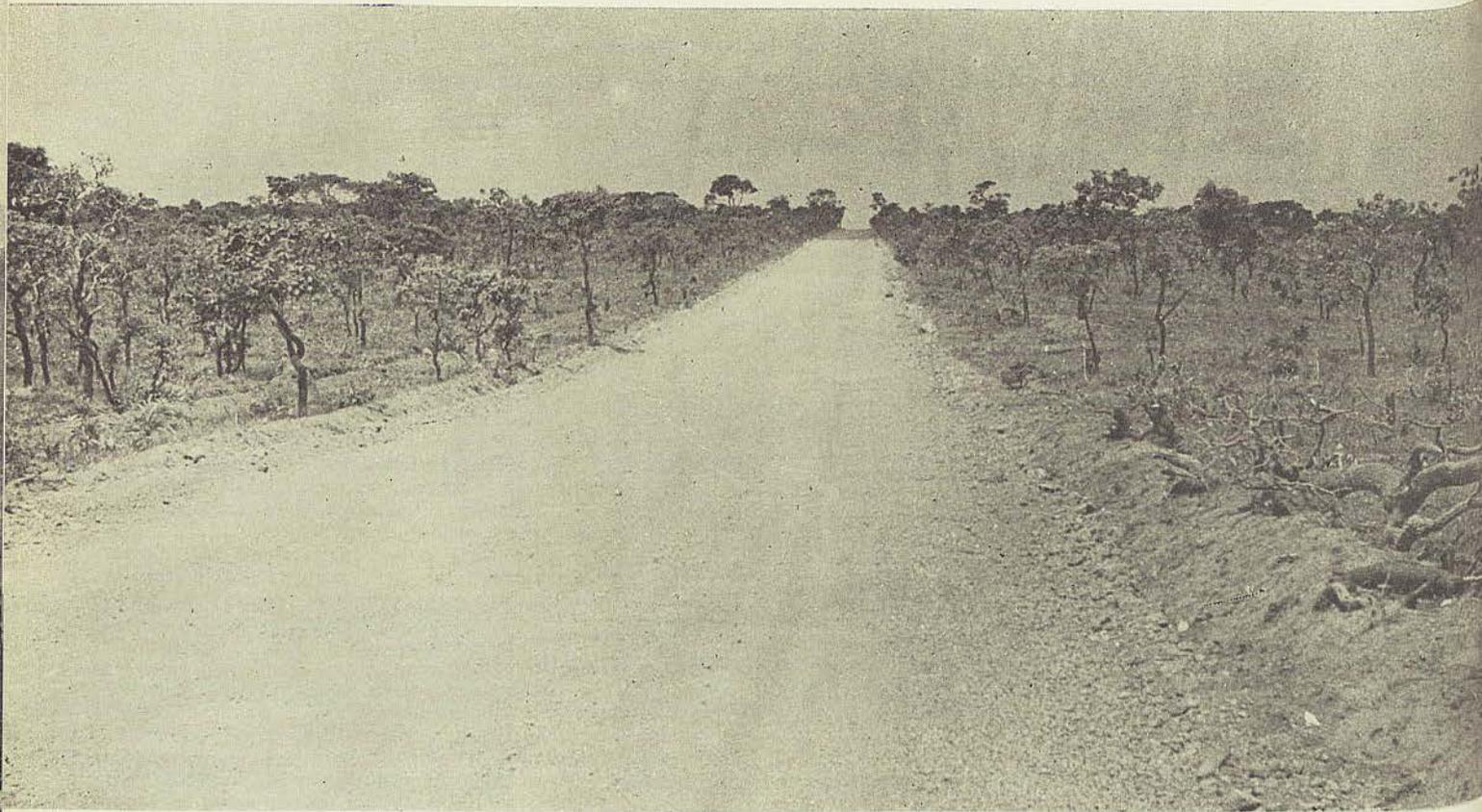
Da carta que o parlamentar maranhense escreveu ao Dr. Israel Pinheiro, presidente da Novacap, extraímos os presentes parágrafos:

"Desempenhava eu em 1921 o mandato de Deputado Federal pelo Maranhão, e, partidário da mudança da capital para o planalto central, não queria que a passagem do 1º. Centenário da nossa Independência decorresse sem uma manifestação inequívoca da persistência dessa aspiração, consignada na Constituição. Nesse sentido apresentei um projeto de lei determinando a colocação da pedra fundamental, no dia 7 de setembro, no local então escolhido, o qual se converteu no decreto legislativo nº. 4.494. Assinou também o meu projeto, como homenagem ao Estado de Goiás, o meu querido e saudoso colega e amigo Americano do Brasil, representante goiano, o que se pode verificar nos Anais da Câmara dos Deputados, vindo a sua assinatura em segundo lugar. O governo do grande Epiácio Pessoa fez executar essa sugestão por intermédio do Inspetor Federal das Estradas, que para isso mandou fundir no Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, a seguinte placa: "Sendo Presidente da República o Exmo. Sr. Dr. Epiácio da Silva Pessoa, em cumprimento ao disposto no Decreto 4.494 de 18 de janeiro de 1922, foi aqui colocada, em 7 de setembro de 1922, ao meio dia, a pedra fundamental da futura Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil".

O Diretor da Estrada de Ferro de Goiás, engenheiro Balduino, cumpriu o disposto em lei, e, construindo um marco sobre a pedra fundamental, colocou numa das faces a placa acima mencionada, sendo o mesmo inaugurado, rigorosamente, ao meio dia de 7 de setembro de 1922.

Como meu representante no lançamento da pedra fundamental compareceu o sr. Zelmires Reis, residente em Santa Luzia, a quem dirigi o telegrama seguinte: "Por indicação colega Americano do Brasil, companheiro apresentação projeto que se converteu decreto 4.494, peço-vos obséquio representar-me, lançamento pedra fundamental futura Capital Federal no planalto goiano". A 8 de setembro recebia esta resposta: "Honroso mandato cumprido. Cumprimentos. Zelmires".

Brasília e a sua realidade



13. A estrada que leva do aeroporto à cidade Bandeirante.

"Acredita na realidade de Brasília?" Esta é a pergunta que estamos dirigindo a notáveis expressões da inteligência brasileira, no momento em que a velha controvérsia sobre a mudança da capital do país enfrenta a evidência das grandes obras em curso no planalto central de Goiás. Escritores, cientistas, políticos, artistas, etc., dirão, através desta revista, o que pensam, francamente, do problema, dando assim a sua valiosa contribuição para uma definição exata da verdade de Brasília.

Impulso ao desenvolvimento

Eis as respostas com que iniciamos a nossa série :

Mário Palmério, deputado federal e romancista, o famoso autor de "Vila dos Confins": "Brasília já é uma realidade. O vasto território brasileiro, quase abandonado, em virtude da centralização das populações nas grandes cidades tais como Rio e São Paulo, tomará, com a mudança da capital, um grande impulso, proporcionando às áreas adjacentes um rápido e crescente desenvolvimento. Foi uma medida acertada, a que tomou o presidente da República e, ainda que o nosso futuro presidente seja contrário à idéia da mudança da capital, não poderá modificar os rumos vitoriosos já traçados para Brasília. É necessário, ainda, acrescentar que as ansiedades das populações já não podem ser abandonadas".

Velha aspiração

José Olímpio, editor e grande incentivador da vida literária brasileira :

"Acredito cem-por-cento na realidade de Brasília, porque era e é uma velha aspiração brasileira, reafirmada agora em termos de realidade. E creio, mesmo, que estão errados muitos dos meus amigos, que acham estar o governo fazendo a coisa com excessivo apodamento. Estou, neste particular, com o presidente Juscelino : a questão de Brasília foi colocada no seu programa num sentido de "vai ou racha". Aliás, creio que nenhum presidente brasileiro seria capaz de levar por diante esse plano segundo um esquema a longo prazo. E aconselho os descrentes a lerem o livro "Planalto Central do Brasil", do cientista Luís Cruls".

Mudança imediata

Antônio Callado, jornalista, redator-chefe do "Correio da Manhã", escritor e teatrólogo de renome :

"Acreditarei na realidade de Brasília, como nova capital do país, a partir do instante em que lá se puser a funcionar definitivamente o governo. Se este governo não fizer a transferência, duvido que o vindouro deixe Rio. No momento, não saberia como definir a realidade de Brasília".

Decisão do governo

Ciro dos Anjos, escritor e sub-chefe do Gabinete Civil da Presidência da República : "Acredito na realidade de Brasília pelos seguintes motivos : a) é um desejo longamente

acalentado pela Nação; b) é uma necessidade para o país, a menos que êle renuncie ao destino de grande império, que condições históricas e geográficas lhe determinaram; c) o governo do presidente Juscelino Kubitschek dispôs-se, com energia e decisão, a construir e instalar a nova capital".

Imperativo inadiável

Antônio Balbino, governador da Bahia, ex-ministro da Educação :

"Sempre que venho ao Rio, mais convencido fico de que a mudança da capital é um imperativo inadiável das condições históricas, políticas, econômicas e sociais da atualidade brasileira. Houve tempo em que foi necessário transferir a capital da Bahia para o sul, e estava historicamente certo. Agora é preciso que penetremos o interior e lá criemos uma nova civilização, através da instalação de uma capital que desempenhe realmente as suas funções, para a melhor conveniência do país e do regime. A situação atual do Rio de Janeiro é esta em que os problemas municipais enredam a alta administração pública do Brasil, gerando dificuldades e crises de repercussão nacional. Mas agora não temos dúvida de que a enérgica decisão do presidente Juscelino Kubitschek e a reconhecida capacidade executora do sr. Israel Pinheiro farão de Brasília a realidade imediata que todos nós desejamos".

em defesa de Brasília

III

Major Mauro Borges Teixeira

4 — As “indiscutíveis razões de ordem política”

Nesse tópico, o Dr. José de Mattos procura demonstrar que não há nenhuma razão de ordem política para se retirar a Capital do Rio de Janeiro. Diz que “a posição da capital deve ser necessariamente dentro da região onde se situam as maiores densidades demográficas, as maiores concentrações de poderio econômico e financeiro, e como tal a indicação do Planalto Central é singularmente infeliz”. A aceitar essa idéia, devíamos levar a Capital para São Paulo. . . Ainda para responder essa afirmação, o farei com transcrição de trecho de minha conferência já citada :

“Razões de ordem política”

“A Capital Federal, deve assegurar, basicamente, como centro político, a unidade nacional e, no regime republicano — federativo que vivemos, facilitar a manutenção do mesmo.

Deve ser um órgão funcional para os objetivos que se têm em mira. Não deve tutelar a opinião pública da nação.

No regime que estamos, a capital, em si mesma, não deveria ter outra influência política no conjunto da nação, que não a de seu próprio contingente humano, isto é, não deveria valer mais que uma cidade comum de seu nível.

Caso contrário, como se dá no Rio de Janeiro, uma grande cidade, dotada dos maiores meios de difusão de notícias do Brasil (Rádios, jornais, televisão, etc.), exerce sobre os representantes das diferentes regiões do país forte pressão psicológica que, em muitos casos, influi profundamente nos três poderes da República, dando origem a atos de natureza política ou administrativa que não consultam aos interesses da Nação.

Conclui-se daí, que o centro político deve ter expressão apenas como resultante, como somatório das aspirações médias da nação e não influir poderosamente sobre elas com motivos locais.

O Rio de Janeiro não atende a essas condições.

O centro político da Nação não deve ficar sob pressão imediata de grande massa de população, que pode, muitas vezes, ter interesses temporários ou permanentes, contrários ao resto da comunidade.

Não se quer, com isso, dizer que se deve localizá-lo em zona afastada e de difícil acesso, que se isole numa torre de marfim. Ao contrário, não se deverá afastar demasiadamente do “centro de população atual”, mas, repito, deve estar em lugar tranqüilo, ameno e aprazível, “isento de confuso tropel de gentes indistintamente acumuladas”, como dizia pitorescamente o conselheiro Chanceler Veloso de Oliveira”

O que se impõe é afastar os altos órgãos do Governo da pressão imediata dos sérios problemas particulares de uma Megalópolis, como é o Rio de Janeiro, que muitas vezes transformam o Presidente da República em verdadeiro Super-Prefeito do Distrito Federal.

5 — As “indiscutíveis razões de ordem geográfica”

Iniciando, faz o autor a diferenciação entre a geografia e geodésia. Diz que se deseja levar a Capital para o centro geográfico do País quando realmente querem dizer centro geodésico.

Em verdade, a meu ver, o simples fato de se desejar colocar a capital em posição central, equidistante dos extremos do país, com o propósito de facilitar-lhe a administração, não constitui argumento ponderável. Nesse ponto, tenho mesmo a veleidade de reforçar a argumentação do crítico.

Aliás, se assim pensássemos, deveríamos levar o sítio da futura Capital para as margens do rio Xingu; entretanto, isso não foi cogitado. De fato, com os progressos da tecnologia moderna, uma capital pode comandar perfeitamente a vida administrativa da nação de qualquer parte do país.

Sobre esse ponto, transcrevemos pequeno trecho da justificação de voto do Eng^o. Anhaia Melo, um dos membros da Comissão Poli Coelho:

“O progresso técnico nesses últimos 100 anos fez contrair a terra, considerando o aumento da velocidade. Esse fato pode-se medir na razão de 100 para 1 nos transportes e de 100.000 para 1 nas comunicações.

Assim se forjava, diz Leconte du Nouy, uma nova solidariedade, ignorante das distâncias, das montanhas e dos Oceanos, como um forte elo entre todos os homens da terra. O mecanismo da civilização moderna, está de tal forma ligado ao progresso tecnológico e suas repercussões sociais que, diante do desenvolvimento dos meios de transporte e comunicações, a ninguém é lícito afirmar que uma posição centralizada seja necessária para que a ação dirigente se processe em termos equânimes”.

Em realidade, não se colocou Brasília nos araxás de Goiás apenas buscando-se a proximidade do centro do país.

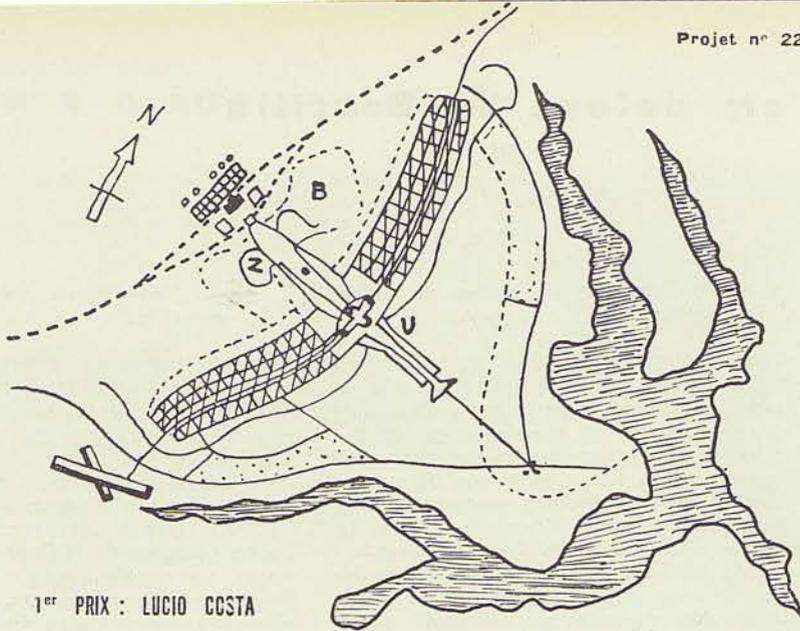
As razões geo-políticas é que nos levaram para lá.

Diz o saudoso General Póli Coelho: “É, porém, a própria geo-política que nos ensina que não é indiferente que a região escolhida para servir de Distrito Federal seja aqui ou ali, desde que longe do litoral. Sua escolha deve obedecer a condições tais que tornem impossível a frustração daqueles objetivos. Poderosos motivos geo-morfológicos impuseram iniludivelmente a preferência natural para a região onde o espigão mestre do Brasil assume seu aspecto mais notável. . .

Não há em todo território nacional região que se possa comparar a essa. . . onde nascem nossas três principais bacias hidrográficas, um acidente verdadeiramente singular de nosso território. É preciso, ainda, considerar que não se está mudando a capital para servir apenas ao Brasil de hoje senão também, e principalmente, o de amanhã. Se Brasília está agora um pouco distante de nosso centro de população atual, não o estará quando atingirmos nossa plenitude geográfica. (continua no próximo número)

Resposta às críticas formuladas pelo Dr. Joaquim Almeida Mattos à mudança da Capital Federal do Brasil, publicada na revista “Brasil-Arquitetura Contemporânea” e transcritas na “Tribuna da Imprensa”.

Brasília no exterior

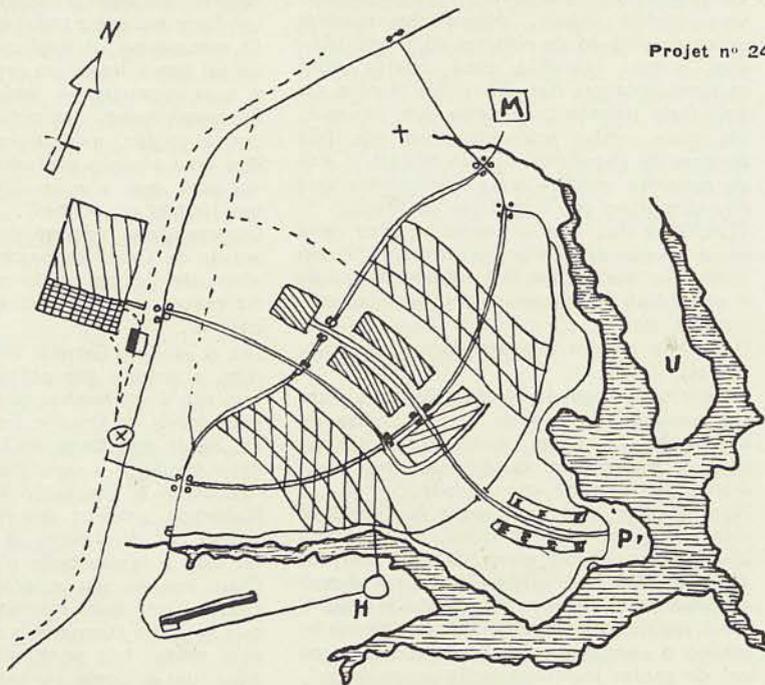


1^{er} PRIX : LUCIO COSTA

CRITIQUES : Espaces sans destination précise entre le centre et le lac. L'aéroport devrait être plus éloigné. Non utilisation des rives du lac pour l'habitation. On ne voit pas de route régionale, notamment pour desservir d'éventuelles villes satellites.

APPRECIATIONS : C'est le seul plan à l'échelle d'une capitale administrative. Les éléments du plan sont immédiatement perceptibles, c'est clair, sans détour et simple : voir Pompei, Nancy... Au bout de dix ans, le plan constituera une unité tout en continuant de se développer. La Cité est limitée. La croissance ultérieure dans 20 ans aura lieu sur les presqu'îles et dans les villes satellites.

NOUVELLE CAPITALE DU BRÉSIL



5^e PRIX : HENRIQUE MINDLIN ET GIANCARLO PALANTI

CRITIQUES : La cité ouvrière et les industries sont à l'Ouest de la gare. Les ambassades sont groupées en un point de la voie centrale, les ministères en un autre, le quartier des affaires entre les deux. Il ne semble pas y avoir un développement logique d'Est en Ouest. Les unités d'habitations s'incorporent mal dans le site, mais le principe des voies de desserte est simple et rationnel. L'architecture des ministères et des façades des ambassades sur la voie principale n'est pas convaincante.

APPRECIATIONS : Le projet semble juste dans ses proportions et sa densité, et utilise bien le terrain, les ponts existants, etc.

A imprensa de todo o mundo continua dedicando especial atenção às obras de Brasília, acompanhando passo a passo o desenvolvimento. A Divisão de Divulgação da Novacap é diariamente solicitada a fornecer dados e informações de toda natureza a prestigiosos periódicos estrangeiros. "Le Jour", de Beirute, e "Dimanche Matin", de Argel, publicam reportagem sob o título "La construction de "Brasília", nouvelle capitale édifíée dans l'esprit de Le Corbusier, peut déclencher un vaste mouvement d'émigration vers les terres vierges du Brésil".

O jornal argentino "La Capital", de Rosário, publica do arquiteto Flavio Bella o artigo "Brasília: a otra capital", onde dá relêvo do trabalho de Oscar Niemeyer.

"Cuxhavener Zeitung", editado em Bonn (Alemanha Ocidental), na reportagem "Brasiliens Regierung zieht in den Urwald" (O governo do Brasil fixa-se nas selvas), prenuncia a mudança para o ano de 1958. "Nationen", de Oslo, no artigo "Brasil far ny hovedstad" (A Nova Capital do Brasil), examina os diversos argumentos favoráveis à mudança.

"La Nacion", de Guayaquil, divulga um minucioso artigo do engenheiro e tenente-coronel Marco Bustamante, onde diz: "Esta nueva capital, será, a no dudar, una de las más hermosas, higiénicas, cómodas y atrayentes, como todas las obras que hacen los brasileros; representará a una de las mayores obras no sólo del Siglo XX, sino de todos los tiempos".

No "New York Times" o correspondente Tad Szulce tece comentários sobre a mudança da capital, referindo-se a declarações do presidente Juscelino Kubitschek em torno da construção de Brasília.

"Trierischer Volksfreund", periódico alemão, no artigo "Brasiliens neue Hauptstadt liegt in Landesinnern" (A nova capital do Brasil está situada no interior), declara, em subtítulo, que o presidente Juscelino Kubitschek deseja a transferência o mais rápido possível.

"Die Zeit", de Hamburgo, dedica toda uma página, fartamente ilustrada, à reportagem "Brasiliens baut eine neue Hauptstadt: Brasília" (O Brasil constrói uma nova capital: Brasília).

"L'Echo De La Bourse", jornal belga de Bruxelas, publica uma conferência de M. Jean Douliez: "Le Brésil et sa nouvelle capitale", promovida pela "Union Brasil-Belge".

A revista francesa "aujourd'hui" publicou uma série de considerações sobre Brasília. Entre estas, damos o clichê do que prova quanto o exterior tem se interessado pelos assuntos de Brasília.



14

noticiário

Jornalistas em Brasília

A convite da Novacap, os participantes do VII Congresso de Jornalistas, que se realizou no Rio de Janeiro durante o mês de setembro, visitaram Brasília.

Na casa de administração do pessoal da Novacap, o sr. Israel Pinheiro fez aos jornalistas uma exposição sobre Brasília, desde a escolha do local para sede do futuro Distrito Federal, até o contrato de fornecimento de estruturas metálicas para os modernos edifícios dos Ministérios.

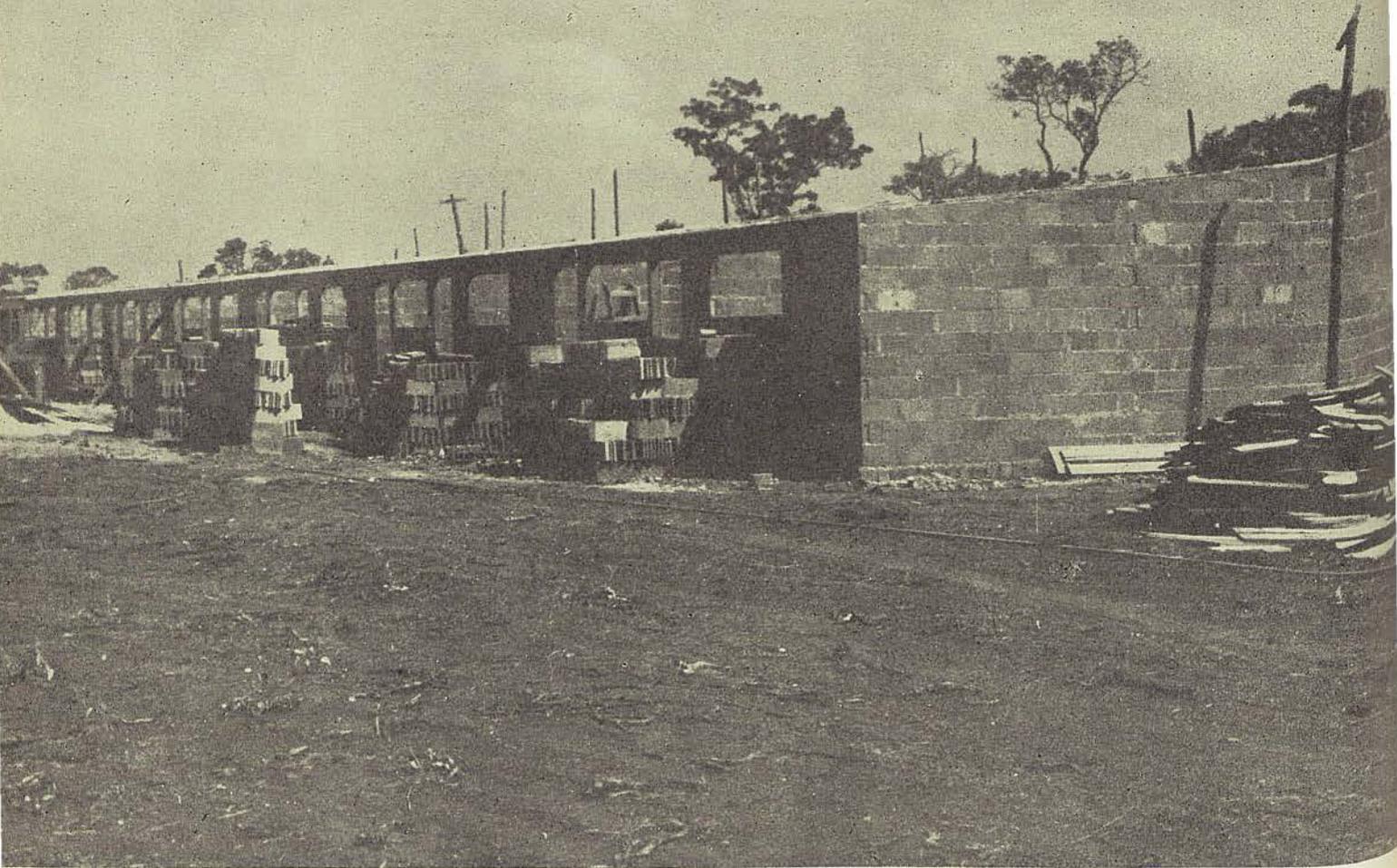
Entre as numerosas informações prestadas pelo sr. Israel Pinheiro, destacam-se as seguintes: 1) a Barragem do Paranoá, de 130 metros de altura, fornecerá 25 mil kw de força para a movimentação dos serviços essenciais a uma cidade de 500 mil habitantes; 2) o lago formado pelo Rio Paranoá, e que dará feição urbanística à cidade, será maior do que a baía de Guanabara; 3) o governo federal deverá gastar cerca de 20 bilhões de cruzeiros com o funcionalismo públicos de Brasília; 4) os edifícios públicos para todos os Ministérios terão em média 10 pavimentos, enquanto que os demais não ultrapassarão de 6 andares; 5) o presidente da República visita Brasília, em

média, uma vez por mês, acompanhando as obras e já em 1958 estará despachando na nova capital; 6) o sítio Castanho, dentro do qual está localizada Brasília, tinha proprietários. O governo está solucionando o problema amigavelmente, não tendo havido, até agora, nenhuma desapropriação. Há uma verba de 120 milhões de cruzeiros, para pagamento de 120 alqueires de terra.

Da A.B.I. à Novacap

Agradecendo, em ofício ao sr. Israel Pinheiro, a visita a Brasília, proporcionada pela Novacap aos membros do VI Congresso Nacional de Jornalistas, assim se manifestou o sr. Herbert Moses, presidente da A.B.I. "O agradecimento maior, de todos e de cada, é pela obra que os dirigentes e colaboradores da Novacap estão realizando em Brasília, e que tanta influência exercerá, pela criação da nova capital e nova mentalidade no destino de nossa Pátria. Este sentido dos novos rumos da Nação, que se depreende do ânimo construtor de Brasília, foi certamente o melhor presente que cada congressista levou para o seu torrão e que me cumpre aqui, como presidente, com muita sinceridade, lhe manifestar".

14. Os jornalistas participantes do VII Congresso ao desembarcarem em Brasília.



15

Casas populares

Mais de mil casas populares serão construídas em Brasília, segundo autorização dada, nesse sentido, pelo presidente da República ao diretor da Fundação da Casa Popular. O novo grupo já foi incluído no planejamento para 1958 do Programa Habitacional Juscelino Kubitschek.

Primeiro Consulado

Por proposta do Embaixador Rafael Barrazas Monterroso, o governo da República de El Salvador aprovou a criação de um Consulado Geral honorário em Brasília. Também será plantado em Brasília um exemplar da árvore nacional de El Salvador, chamada Maquiliguat, famosa pelo esplendor de sua beleza tropical.

Ministério do Exterior

O ministro das Relações Exteriores, embaixador José Carlos de Macedo Soares, designou uma comissão para planejar a transferência do Itamarati para a nova capital. Esta comissão está assim constituída: pre-

sidente: embaixador Maurício Nabuco; membros: arquiteto Lúcio Costa, Oscar Niemeyer e Henrique Midlin; diplomata José Augusto de Macedo Soares; secretário: diplomata Wladimir do Amaral Murinho. O Itamarati, em Brasília, ficará instalado num edifício de linhas modernas. Terá acomodações para a imprensa, rádio e televisão, num anfiteatro onde se realizarão as conferências.

Monumento à Justiça

Por iniciativa do Centro Acadêmico 11 de Agosto, presidido pelo sr. Paulo de Azevedo Marques, e do Centro 11 de Maio, presidido pelo sr. Joaquim Olinto Meireles, que patrocinaram a Primeira Semana Nacional Mudancista, realizada em São Paulo, vai ser oferecido um Monumento à Justiça a Brasília. O autor do projeto é o escultor Alfredo Ceshiatti, tendo sido já autorizada a localização do Monumento na Praça dos Três Poderes, em frente ao Palácio do Supremo Tribunal Federal. A pedra fundamental será lançada em abril de 1958.

15. Construção de uma casa popular.
16. Máquinas da Rodobrás — Rodovias e Obras S.A., no serviço de terraplenagem do Pátio da Estação Ferroviária de Brasília.

Monumento aos Bandeirantes

O primeiro monumento de Brasília — perpetuando os feitos dos Bandeirantes — será ofertado por um grupo de banqueiros paulistas, por sugestão do sr. Cunha Bueno, ex-secretário do Governo de São Paulo, que já comunicou o fato ao presidente da República.

O sr. Juscelino Kubitschek demonstrou simpatia e entusiasmo por mais esta afirmação de fé dos paulistas nos destinos da nova capital, determinando ao presidente da Novacap a escolha imediata de uma praça para a localização do monumento.

Ensino Profissional

Com capacidade inicial para 200 alunos, em regime de semi-internato, irá funcionar uma Escola Profissional, em Brasília, sob a administração da Novacap. Para a concretização da idéia inicial, foi assinado um convênio entre o Ministério da Educação e a Novacap. A Escola manterá os seguintes cursos: marcenaria, carpintaria, eletricitista-instalador, bombeiro hidráulico, artes gráficas, alfaiataria e artes de couro. Para a assinatura do convênio contribuíram especialmente os professores Francisco Montojos, pelo Ministério de Educação, e Neiva Moreira, pela Novacap.

Batalhão de Guardas

No dia 17 do mês de setembro, o presidente da República assinou decreto, na pasta da Guerra, criando a Companhia de Guardas, com sede em Brasília.

Pelo Congresso Nacional

A Câmara e o Senado aprovaram, durante o mês de setembro, o projeto de lei do deputado Emival Caiado (UDN, Goiás), que fixa o dia 21 de abril de 1960 para a mudança da capital da República para Brasília.

Completou-se, assim, o processo legislativo da importante iniciativa, à qual o presidente da República atribuiu caráter prioritário e urgente, no apoio que lhe deu através da maioria parlamentar, nas duas Casas do Congresso.

Na Câmara, o projeto foi aprovado na sessão extraordinária da manhã de 19 de setembro, juntamente com a emenda que incluiu no Plano Rodoviário Nacional a rodovia Brasília-Rio de Janeiro. A seguir, no dia 25 de setembro, o projeto receberia a aprovação do Senado. Apenas três senadores, os srs. Othon Maeder, Daniel Krieger e Fernando Távora votaram contra a proposição, por considerarem insuficiente o prazo de 2 anos, embora favoráveis à interiorização da capital. Apoiando o projeto falaram, entre outros, os senadores Coimbra Bueno, Pedro Ludovico, Gaspar Veloso, Lima Guimarães, Caiado de Castro e Juracy Magalhães.

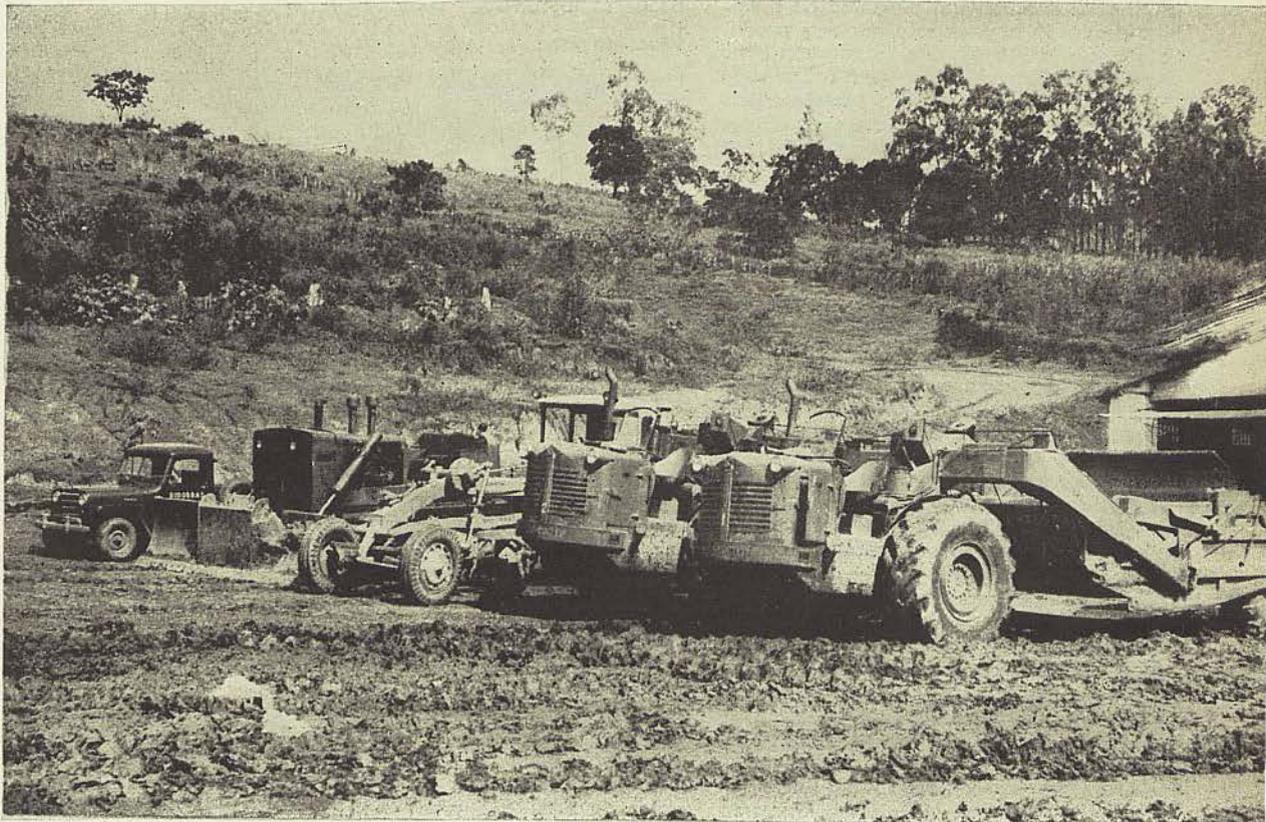
O projeto Emival Caiado, aprovado no Congresso e remetido à sanção presidencial, ficou com a seguinte redação final:

Art. 1º. Em cumprimento do artigo 4º. e seu § 3º. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será transferida, no dia 21 de abril de 1960, a Capital da União para o novo Distrito Federal já delimitado no planalto central do País.

Art. 2º. Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo ficam autorizados a tomar as providências necessárias ao atendimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Fica incluída na relação descritiva do Plano Rodoviário Nacional, de que trata a Lei nº. 2.975, de 27 de novembro de 1956, a ligação Rio-Brasília, para os efeitos do artigo 30 da mesma lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário”.





17

Produção pecuária

A fim de executar um programa de trabalho destinado a planejar e iniciar a produção pecuária em Brasília, o Ministério da Agricultura firmou acôrdo com o Escritório Técnico de Agricultura e a Novacap, pelo qual serão promovidos aprimoramentos dos rebanhos e racionalização da produção pecuária, no futuro Distrito Federal.

Para o financiamento dos trabalhos e serviços decorrentes do Acôrdo, foi instituído um Fundo de Produção Animal do Novo Distrito Federal, que será formado de contribuições das partes contratantes. O Ministério da Agricultura contribuirá com importância de Cr\$ 2.000.000,00, através do Departamento Nacional de Produção Animal e repartições a êle subordinadas. Prestará ainda o Ministério assistência técnica e fornecerá informações de serviços normalmente prestados por suas repartições e estabelecimentos.

A Novacap contribuirá com a importância de Cr\$ 2.000.000,00, pagamento de seu pessoal especializado e assistência técnica.

Primeiro empréstimo

O Banco do Brasil concedeu, em começos de setembro, o primeiro empréstimo para fomento agrícola em Brasília, na importância de Cr\$ 400.000,00. Destina-se a estimular a lavoura de café e arroz. O beneficiado foi o fazendeiro Hércules Carpaneda. O contador geral do Banco do Brasil em Brasília revelou que aquêle estabelecimento

abre 10 contas novas por dia em média, na maioria de trabalhadores, comerciantes e pequenos industriais.

Obras do Iapc

Um conjunto de cerca de 180 casas e mais 3 edifícios, no total de 108 apartamentos vão ser construídos em Brasília pela Iapc, segundo anunciou o sr. Agenor Pedreira, presidente da autarquia. Os apartamentos são do tipo popular: sala e quarto; sala e dois quartos; e sala e três quartos.

Clube de Engenharia

No dia 25 fundou-se em Brasília o Clube de Engenharia. A entidade, que já tem sua diretoria eleita e empossada, consta de uma Diretoria, de um Conselho Técnico, e Conselho Administrativo.

Serviço Médico

O Serviço Médico de Brasília atendeu, em agosto, a 83 pessoas, em setembro, a 173. Receberam vacinação antiftífica-paratífica-variólica, em agosto, 1.490, em setembro, 1.605 pessoas. O Serviço Médico de Endemias rurais, em agosto, atendeu a 1.280, e em setembro a 1.120 pessoas.

Plantas para Brasília

Mil mudas de mais de 100 variedades frutíferas, cultivadas no solo fluminense, foram oferecidas à Novacap pela Associação Rural dos Fruticultores do Estado do Rio, como contribuição para a formação do cinturão verde de Brasília.

17. Cachoeira do Rio Paranoá.

ano I — setembro de 1957 — n.º 9
Companhia Urbanizadora da Nova Capital
do Brasil — Novacap (Criada pela Lei n.º
2.874, de 19 de setembro de 1956). Sede :
Brasília. Escritório no Rio, av. Almirante
Barroso, n.º 54 - 18.º andar.

Atos da Diretoria

Ata da trigésima sexta reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete, às dez horas, no escritório da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sito à Avenida Almirante Barroso, cinquenta e quatro, décimo oitavo andar, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva e com a presença dos Diretores Doutores Ernesto Silva e Íris Meinberg. Deixou de comparecer o Doutor Bernardo Sayão por se encontrar em Brasília, a serviço da Companhia. Aberta a sessão, a Diretoria decidiu, tendo em vista a posição do Departamento de Transportes e Comunicações, arbitrar aos pilotos da Companhia uma gratificação de setenta centavos (Cr\$ 0,70) por quilômetro voado, a partir de 1.º de agosto do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, José Pereira de Faria, que servi como secretário, ass.) Israel Pinheiro, Ernesto Silva, Íris Meinberg.

Ata da trigésima sétima reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete, às dez horas, no escritório da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sito à Avenida Almirante Barroso, cinquenta e quatro, décimo oitavo andar, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva e com a presença dos Diretores Doutores Ernesto Silva e Íris Meinberg. Deixou de comparecer o Doutor Bernardo Sayão por se encontrar em Brasília, a serviço da Companhia. Aberta a sessão, o Senhor Presidente deu conhecimento

à Diretoria da informação pedida pela Comissão de Mudança da Capital Federal da Câmara dos Deputados, sobre a data da transferência da Capital para Brasília, em vista do projeto do Deputado Emival Caiado, fixando a data da mudança. Em seguida o Senhor Presidente leu a explanação que enviou à Câmara, tendo a Diretoria aprovado o seu teor. Decidiu ainda a Diretoria aprovar a concorrência administrativa realizada para o reconhecimento, exploração, projeto e locação do trecho ferroviário entre a foz do rio Saia Velha e entroncamento com a Estrada de Ferro Goiás, na linha Brasília-Colúmbia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Diretoria presente e subscrita por mim, José Pereira de Faria, que servi como secretário, ass.) Israel Pinheiro, Ernesto Silva, Íris Meinberg.

Ata da trigésima oitava reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete, às dez horas, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva, Ernesto Silva e Bernardo Sayão. Deixou de comparecer o Doutor Íris Meinberg por se encontrar ausente do país, participando da Conferência Econômica Interamericana, em Buenos Aires. Aberta a sessão, o Senhor Presidente deu conhecimento à Diretoria de que a Fundação da Casa Popular comunicou o início dos trabalhos preliminares para a construção, em Brasília, de 500 casas em terreno a ser doado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. A Diretoria aprovou o encaminhamento ao Conselho de Administração da doação de três quadras da Planta de Brasília, de acordo

Diretoria

Presidente :

Dr. Israel Pinheiro da Silva.

Diretores :

Dr. Bernardo Sayão de Carvalho Araújo

Dr. Ernesto Silva.

Dr. Íris Meinberg.

Conselho de Administração

Presidente :

Dr. Israel Pinheiro da Silva.

Membros :

Dr. Adroaldo de Junqueira Ayres.

Dr. Alexandre Barbosa Lima Sobrinho.

Dr. Aristóteles Bayard Lucas de Lima

Dr. Epilogo de Campos.

General Ernesto Dornelles.

Dr. Tancredo Godofredo Vianna Martins.

Dr. Erasmo Martins Pedro, secretário.

Conselho Fiscal

Membros :

Dr. Herbert Moses.

Dr. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves.

Major Mauro Borges Teixeira.

Dr. Vicente Assunção, suplente.

Dr. Themístocles Barcellos, suplente.

com a lei, sob condição de que ditas casas sejam construídas no prazo de um ano. Resolveu ainda a Diretoria submeter ao Conselho de Administração a dispensa de concorrência pública, substituindo-a por concorrência administrativa, para a execução dos serviços de terraplenagem e obras de arte correntes no trecho ferroviário Brasília-Foz do Rio Saia Velha, comum às linhas Brasília-Pirapora e Brasília-Colúmbia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, José Pereira de Faria, que servi como secretário, ass.) Israel Pinheiro, Ernesto Silva, Íris Meinberg.

Atos do Conselho

Ata da vigésima quinta reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do doutor Barbosa Lima Sobrinho.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na Avenida Almirante Barroso, cinquenta e quatro, décimo oitavo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Barbosa Lima Sobrinho e com a presença dos Conselheiros abaixo assinados. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, o senhor Presidente submeteu à apreciação do Conselho a proposta da Diretoria da Novacap, para que fossem doadas à Fundação da Casa Popular, as quadras número um, três e cinco da Planta de Brasília, a fim de que ali sejam construídas quinhentas casas populares. O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar a Diretoria da Novacap a fazer à Fundação da Casa Popular a doação das quadras números um, três e cinco da Planta de Brasília, nos

têrmos da seguinte Resolução : — “Resolução número 7 (sete) — O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, considerando que a Fundação da Casa Popular é o órgão governamental que tem por finalidade precípua a construção de casas populares; considerando que a Fundação, por sua organização administrativa e estrutura legal somente pode construir em terreno que lhe forem doados; considerando que há urgente e imediata necessidade da construção de habitações populares em Brasília; considerando que a Fundação é pessoa jurídica de Direito Público; considerando ainda os têrmos da proposta da Diretoria da Novacap, e usando da competência privativa que lhe atribuem os artigos 12, parágrafo 8º, da Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, e 13, item 1 dos Estatutos Sociais da Novacap, resolve : a) Doar à Fundação da Casa Popular as quadras de número 1 (um), 3 (três) e 5 (cinco) da Planta de Brasília, mediante as seguintes condições e encargos : I A Donatária se obriga a construir nas quadras doadas, 500 (quinhentas) casas populares, comprometendo-se a concluir a construção no prazo de um ano, a contar da data da escritura de doação; II A Donatária, no mesmo ato da assinatura do instrumento de doação, apresentará as plantas, projetos e especificações das casas a serem construídas, devidamente aprovadas pela Novacap; III As casas construídas pela Donatária ficarão sujeitas ao regime legal geral de Brasília. b) Autorizar a Diretoria da Novacap a tomar tôdas as medidas necessárias à efetivação da doação.” O Conselho ratificou ainda a autorização anteriormente dada para que a Diretoria da Novacap prorrogasse até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete o prazo para subscrição das “Obrigações Brasília”. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu Erasmo Martins Pedro, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo senhor Presidente. Barbosa Lima Sobrinho, Epílogo de Campos, Ernesto Dornelles, Bayard Lucas de Lima e A. Junqueira Ayres.

Ata da vigésima sexta reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso, cinqüenta e quatro, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva, e com a presença dos Conselheiros abaixo assinados. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, o senhor Presidente apresentou aos senhores Conselheiros o Doutor Tancredo Martins, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para a vaga existente no Conselho de Administração da Novacap. Em seguida, o Conselho, por unanimidade, aprovou o parecer do Conselheiro Doutor Epílogo de Campos, favorável à realização de um convênio entre a Novacap e a Legião Brasileira de Assistência para a manutenção e funcionamento de um Posto de Puericultura em Brasília. Passou então o Conselho a decidir sobre a proposta enviada

pela Diretoria da Novacap para que os seus trabalhadores e empregados sejam segurados contra acidentes de trabalho, medida que lhe é imposta pelo Decreto-Lei 7.036, de 10 de novembro de 1944. Os seguros seriam feitos no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, diretamente e sem intermediários, tendo em vista tratar-se de uma entidade de Direito Público e considerando que o I.A.P.I. já mantém em Brasília um hospital, estando aparelhado para prestar assistência aos seus segurados. O Conselho autorizou a Diretoria a efetuar os seguros de acidente de trabalho no I. A. P. I., conforme a proposta da Diretoria. A seguir o senhor Presidente solicitou ao Conselho a dispensa de concorrência para a realização de serviços de pavimentação dos eixos principais de Brasília, a fim de realizá-los sob o regime de convite a firmas especializadas, nos têrmos da carta-convite apresentada. O Conselho, nos têrmos do artigo 21 item a, da Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, tendo em vista que, dada a exiguidade do prazo e a natureza dos serviços, a proposta da Diretoria é plenamente justificável, autorizou a dispensa de concorrência, fixada em quinze o número mínimo de firmas a serem convidadas para apresentação de propostas, devendo, ainda, a obra ser dividida em três trechos. Comunicou então, o senhor Presidente, ao Conselho, o interesse da Caixa Econômica Federal, em adquirir em Brasília, área destinada a construção de prédios. O Conselho, considerando a conveniência da proposta, resolveu aprovar a venda nos têrmos da seguinte resolução : “Resolução número 8 (oito) . O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, usando da competência privativa que lhe atribuem os artigos 12, parágrafo 8º, da Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956, e 13, item 1, dos Estatutos Sociais, resolve : a) aprovar a venda de área em Brasília à Caixa Econômica Federal, incluindo esse órgão entre os abrangidos pela Resolução nº. 5, deste Conselho; b) autorizar a Diretoria da Novacap a tomar tôdas as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução, inclusive assinar as respectivas escrituras, por intermédio de seu Presidente”. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu Erasmo Martins Pedro, secretário do Conselho, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e encerrada pelo senhor Presidente Israel Pinheiro da Silva, Ernesto Dornelles, Barbosa Lima Sobrinho, Bayard Lucas de Lima e A. Junqueira Ayres.

Ata da vigésima quarta reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva. Aos sete dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, à Avenida Almirante Barroso, cinqüenta e quatro, décimo oitavo andar, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a presidência do Doutor Israel Pinheiro da Silva, com a presença dos Conselheiros abaixo assinados. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, o senhor presidente deu a palavra ao conselheiro Doutor Barbosa Lima Sobrinho, relator do processo referente ao arrendamento de áreas na zona rural de Brasília, tendo aquêlê ilustre conselheiro emitido o seguinte parecer :

Parecer. A minuta apresentada para servir de modelo ao contrato de arrendamento de prédio rústico, na área rural de Brasília, sugere diversas observações, a começar pela terminologia que nêle se emprega. O uso dos vocábulos “locador” e “locatário” vale pela apresentação do contrato como de locação comum e entendemos que se deve fugir a essa preocupação de analogia, para fazer sentir o que há de especial e de autônomo no arrendamento rural, em face das locações comuns. Evitar palavras já identificadas com os contratos urbanos é procurar afirmar a tendência de autonomia do Direito Agrário, obedecendo à lição, que Giordano dell'Amore nos havia dado no seu livro “La Política Agraria”: “Já se firmou antes de tudo a tendência — refletida no Código Civil italiano — de considerar o arrendamento de fundos rústicos como um contrato autônomo, tendo estrutura diferente da estrutura da locação em geral e isso pela consideração das características peculiares que lhe vêm das exigências da gestão agrária e dos fatores de natureza pessoal, que dominam as relações entre locador e locatário, desde que este último não se limita ao uso simples da terra alugada, mas a torna objeto de cultura sistemática, apropriando-se dos frutos obtidos. Assim se vai impondo a oportunidade de distinguir o arrendamento concluído com o cultivador direto daquele estipulado com um locatário, que não trabalha pessoalmente a terra”. Por força dessa natureza especial do contrato, ou por influência das condições especiais do arrendamento agrícola, algumas conseqüências vão emergindo, sob o influxo das realidades, atribuindo características próprias a esse tipo de contrato, sobretudo no que diz respeito com o prazo, com a revisão do cânon e com o direito do arrendatário a uma indenização pelas benfeitorias realizadas. Muita coisa se tem feito erradamente, no domínio jurídico, pela obediência exagerada a fórmulas já estabelecidas, sem se levar em conta as peculiaridades das relações jurídicas a regular o que nem sempre se ajusta aos modelos preexistentes. A analogia deve ser recebida como um método auxiliar, prejudicial sempre que se revele contraposto aos fatos ou divergente das realidades a regular. Ganharemos, assim, maior liberdade de espírito, para conhecer e decidir as questões e para encontrar as fórmulas ajustadas aos fenômenos ou às relações jurídicas, que devem ser encaradas e disciplinadas. Não esqueçamos, aliás, a lição de Francisco Cerrilho y Quiles, no excelente “Diccionario de Derecho Privado” da Editorial Labor : “A importância econômica e social desse contrato é de tal magnitude que seus problemas tendem a sair do campo do Direito Civil para entrar a formar parte do Direito Social ou, melhor ainda, do Direito Agrário”. Diz a minuta que o arrendamento se fará pelo prazo, de quatro anos e volta a insistir nesse prazo, na cláusula décima. Observo, todavia, que em notas manuscritas, o dr. Iris Meinberg, com a sua larga experiência agrícola, opta por um prazo mais longo. A razão está, no nosso entender, com o dr. Meinberg. Cerrilho y Quiles doutrinam que “o Direito Moderno, percebendo a transcendência social do fator tempo no contrato de arrendamento, impôs uma duração mínima, que nem sequer a vontade das partes pode reduzir. Duplo é o motivo dessa imposição : o inte-

rêsse público e a ordem social, no exigir que se dê estabilidade econômica e territorial à população campestre, que emprega seu trabalho e capital na exploração da terra". Giordano dell'Amore, depois de apontar as leis recentes que, na Espanha, na Bélgica, na Suíça, na Holanda e na Romênia, ampliaram o prazo do contrato, ou lhe deram facilidades de prorrogação, observa judiciosamente: "É de presumir que esses exemplos serão logo imitados, de modo a impedir os graves inconvenientes, a que dá lugar a abreviação da duração dos contratos de arrendamento, derivados da instabilidade monetária do último quarto de século. Tal abreviação leva os arrendatários a desfrutar com a máxima intensidade as possibilidades vegetativas dos terrenos, sem se preocupar com as condições de fertilidade em que eles se encontrarão, no fim da locação. Tendem, por isso, a exercer uma verdadeira cultura "de rapina" e de outra parte não encontram estímulo para empreender obras de melhoramento de que não estejam certos de gozar, ao menos parcialmente, os benefícios. A curta duração dos contratos se converte, assim, num evidente dano social". O prazo de 4 anos não teria, pois, nenhuma explicação, pois que inferior até mesmo ao prazo das locações comerciais. Não poderia ter nenhuma influência benéfica, no programa da fixação do homem ao solo, nas terras de Brasília. Nesse ponto, a Austrália agiu diferentemente. As terras da Coroa, na zona rural de Camberra, foram arrendadas por um período não excedente de 25 anos. Cerca de 315.000 acres já foram assim arrendados naquela região. A Nova Zelândia preferiu caminhar no sentido de arrendamentos perpétuos, numa orientação que lembra as idéias de nacionalização da terra de Henry George, pois que a propriedade do Estado é também assegurada, numa fórmula semelhante ao sistema da enfiteuse de Rivadávia, com a distinção do domínio útil, atribuído ao rendeiro, e o domínio direto inalienável do Estado. O regime da liberdade de vendas trouxera consigo a especulação dos que adquiriam grandes domínios, à espera de valorização, que lhes assegurasse lucros fabulosos. Procurou, assim, a Nova Zelândia o meio de chegar ao aproveitamento da terra, sem o risco dos latifúndios abandonados, o que obteve por força de um sistema complexo, que pode ir desde a venda da terra, mediante condições de sua utilização, até os arrendamentos a prazo e os arrendamentos perpétuos. No arrendamento a prazo, fixou-se um período de 25 anos. André Siegfried, expondo as linhas gerais da política agrária da Nova Zelândia, escreve: "É essencial, com efeito, nas colônias, não prodigalizar terras a pseudos-colonos, que não têm muitas vezes nenhuma intenção de as valorizar e essa cláusula se tornou clássica em quase todas as leis coloniais". Em compensação, quando se trata de um colono realmente decidido a ocupar a terra, a cultivá-la, a promover melhoramentos, cumpre estabelecer condições que o estimulem nesse sentido e lhe dêem a certeza de que vai encontrar compensação para o seu esforço. A legislação agrária deve, por isso, procurar aquelas fórmulas, que possam concorrer para evitar ou cercear a aventura do pseudo-colono, ao mesmo tempo que ampara e encoraja o colono verdadeiro, aquele que chega para produzir e não para especular. O arrendamento por prazo curto poderá

afastar o pseudo-colono, mas não atrairá e não fixará ao solo o outro colono, que pretenda trabalhar e produzir. Preferimos, desde que limitadas as áreas, os arrendamentos longos, por 25 ou 30 anos, com a possibilidade de renovação, para que o colono, ou rendeiro, encontre segurança para o seu trabalho e se anime a fazer, na terra arrendada, as benfeitorias, que concorram para que se alcance índice mais elevado de produção e um sentido de permanência na terra ocupada. Outro ponto a examinar é o que diz respeito às benfeitorias. Diz a cláusula terceira da minuta: "O locatário realizará, por sua conta, todas as construções, benfeitorias e melhoramentos necessários ou úteis que desejar, sempre de acordo com os planos e projetos fornecidos ou aprovados pela Companhia, a cuja propriedade se incorporarão desde logo, independentemente de qualquer indenização, seja a que título for". Quem irá fazer benfeitorias nessas condições, num arrendamento de 4 anos? Mesmo que se dilate o prazo do arrendamento, desde que o contrato se transfira sem indenização ao locador, o que devemos esperar é uma política de terra nua, de construções toscas e provisórias, pois que melhor será para o arrendatário poupar recursos, para empregá-los numa terra própria e na qual sejam também dele as benfeitorias realizadas. Essa atribuição da benfeitoria ao dono da terra é o maior obstáculo à economia do arrendamento e só se explica numa concepção quirritária do direito privado, com o prevalecimento da posição e dos interesses do dono da terra. Se se procura atender ao aproveitamento da terra e ao progresso da região, o que cabe fazer é exatamente o oposto do que se consigna no projeto do contrato, isto é, facilitar, favorecer, estimular a benfeitoria. Num estudo meditado a respeito de "L'Indemnité de Plus-Value du Fermier Sortant", escreve H. Croissant que "a melhor maneira de fazer nascer ao arrendatário o sentimento da segurança, é lhe dar a certeza que os adiantamentos de dinheiro, de tempo e de trabalho, que ele tiver promovido no último período do arrendamento, não serão perdidos para ele, que não terá representado um papel de tolo trabalhando unicamente em benefício de seu sucessor, que a mais-valia por ele procurada lhe valerá uma indenização justa. O interesse geral está, pois, evidentemente vinculado ao problema da indenização do arrendatário". Croissant se referia mais à questão da adubação e conservação do solo. Ainda mais significativas serão as suas teses em face de melhoramentos de maior vulto, como a construção de residência, depósitos, silos, ou a aquisição de aparelhagem indispensável à mecanização da lavoura. "A indenização do arrendatário que sai é um verdadeiro imperativo da agricultura", afirma Croissant. A tese de Croissant se insurgia contra o Código napoleônico, que não reconhecia ao arrendatário, salvo cláusula especial em contrário, nenhum direito à indenização pelos trabalhos e melhoramentos feitos sem autorização expressa do proprietário. Jurista eminente, R. Savatier, procurava esse regime, que classificava como "règle à la fois inique et défavorable à tout progrès agricole" (Manuel Juridique des Baux Ruraux, n. 195). Leis recentes, de 1942 a 1946, reconheceram, na França, ao arrendatário, direito à indenização pelas

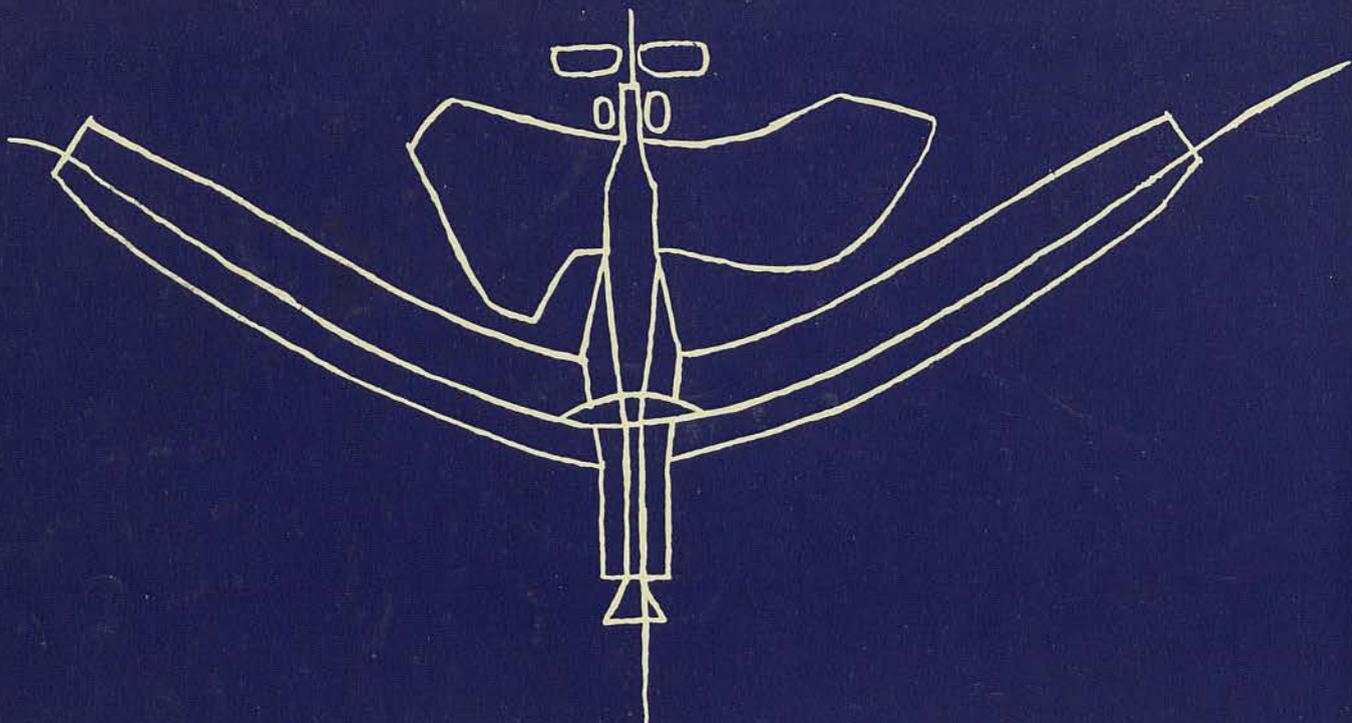
beneficências realizadas, embora de forma ainda confusa, mas que já representa a vitória da nova tese, que objetiva, na frase de Dell'Amore, o resguardo "de interesses coletivos. Tais interesses, acrescenta ele, serão de fato sacrificados se continuarem a prevalecer as concepções anteriores, as quais, em homenagem a uma rígida defesa dos direitos dos proprietários, não somente não estimulavam os arrendatários a empreender melhoramentos, mas na realidade os dissuadiam desse trabalho. Hoje ainda a esse respeito se observa nítida mudança de orientação jurídica e já em diversos países o direito dos arrendatários à indenização é explicitamente admitido com disposições, que procuram atender, de maneira diferente, aos não fáceis problemas técnicos que nesse domínio se apresentam". Parece-nos que essa doutrina ganha importância, quando se considera o caso de Brasília e a significação de contratos, que visam menos salvaguardar direitos dominiais da Novacap, que promover o progresso ou o aproveitamento da zona rural da nova capital. Dentro dessa orientação, teremos que admitir, no prazo do arrendamento, o direito à sucessão dos herdeiros do arrendatário, para que a família coopere com o seu chefe num empreendimento, que se traduzirá na segurança de todos. A indenização poderá ser obtida, sem maiores dificuldades, por uma espécie de leilão do lote, quando seu sucessor no arrendamento vier a beneficiar-se com os melhoramentos realizados. Na ausência de licitantes, caberá à própria Novacap o encargo dessa indenização. Como também não vemos objeção a que se permita a cessão do contrato de arrendamento a terceiros, resguardado, porém, o direito de opção da Novacap, a fim de que esse direito de opção funcione como um fator, não diremos na elevação do preço da cessão, mas da autenticidade e realidade de sua declaração. A minuta do contrato se limita a dizer que o "locador cobrará ao locatário aluguel módico pela área arrendada e a ser oportunamente fixado de comum acordo entre as partes". Deixa-se, assim, em branco, a cláusula mais importante do contrato. Aluguel módico não significa coisa alguma, pois que o locador pode considerar "módico" um aluguel, que pareça extorsivo ao arrendatário. Essa indeterminação do aluguel poderia dar margem a incidentes e conflitos de toda ordem, no momento de sua fixação, levando até mesmo à desistência do contrato, que por esse motivo passaria a ser, até esse momento, um ajuste provisório e precário. Com o processo inflacionário, que correspondente ao mundo moderno, não se poderia pensar em arrendamento a longo prazo e preço certo e inalterável, pois que o aluguel, que hoje parecesse justo, tornaria-se em pouco tempo irrisório, a exemplo do fôro cobrado nas enfiteuses e que correspondia, na época de sua adoção, a um aluguel compensador. Por isso mesmo se cogitou de um aluguel em espécie, na suposição de que o preço da mercadoria traduzisse as alterações do mercado monetário. A dificuldade, todavia, de encontrar a mercadoria-padrão, trouxe algumas consequências, a que se reporta Garrigou Lagrange, no livro "Production Agricole et Economie Rurale", dizendo: "Em tese geral, escreve M. Cépède, pode ser perigoso tomar por base os preços de uma mercadoria importante, cujas variações, numa economia dirigida,

podem artificialmente exagerar ou diminuir o preço. É o caso do trigo. Não convém escolher uma mercadoria, como a carne, cujas cotações variam mais em função das condições naturais, que em função do nível geral dos preços. O ideal seria que a mercadoria padrão fosse escolhida entre aquelas que o arrendatário obtém na sua exploração: é assim que proprietários nas montanhas do Cantal são pagos em queijos". A dificuldade maior está em que se fixa muitas vezes o preço, sem se ter ainda idéia quanto à orientação agrícola do arrendatário. O pagamento em espécie poderia, também, criar obstáculos à liberdade de movimentos do arrendatário, escolhendo ou indicando mercadoria, que não constituísse objeto de sua preferência ou que se tornasse menos lucrativa que outras lavouras, que circunstâncias, até mesmo posteriores à lavratura do contrato, viessem a indicar como mais interessantes, do aspecto econômico. Não há dúvida pois, em que a melhor orientação é a de uma taxa fixa. Nos países que têm feito maior experiência nesse sentido, como a Austrália, a Nova-Zelândia e outros, não se chegou a sentir qualquer dificuldade na fixação do preço do arrendamento. Tomou-se uma taxa fixa sobre o valor da terra. 5% ao ano na zona rural de Camberra. 4% na Nova-Zelândia para as terras concedidas em arrendamento perpétuo. 4% na Dinamarca. 10% no projeto do dr. Odilon Benévolo, como taxa de aforamento. O General Djalma Poli Coelho, primeiro presidente da Comissão de Localização da Nova Capital, propôs: "O arrendamento em questão seria instituído mediante contrato, com prazo de 25-30 anos e com a obrigação de ser construído e utilizado o terreno em prazo determinado, para os fins especificados, mediante o pagamento de uma prestação periódica, mensal ou não, resultante de uma percentagem fixa (6-8%) sobre o valor do terreno. Para determinação desse valor de base, os lotes seriam oferecidos à licitação pública aberta sobre um valor estimativo de custo efetivo". É conveniente recordar as ponderações do dr. Odilon Benévolo: É evidente o erro do fôro fixo. Por mais elevado que seja no momento de sua fixação, a pensão anual invariável perde continuamente sua substância no decorrer do tempo, já em virtude da valorização constante do solo, conseqüente ao progresso material e social da coletividade, já por motivo do aviltamento gradual da moeda, fenômeno que ocorre, com maior ou menor intensidade, em todos os países do mundo. Essa dupla depreciação do fôro fixo, em relação ao valor do bem aforado, é particularmente visível nas comunidades novas, em que a valorização do solo se processa aos saltos, graças ao rápido aumento da densidade demográfica". — Somos, pois, de acordo com a excelente doutrinação dos drs. Américo Werneck e Odilon Benévolo, por uma taxa fixa sobre o valor da terra, e incluída, desde já, no texto do contrato. Uma taxa de 5%, por exemplo. A licitação, a que se refere o General Poli Coelho, daria a base inicial para a taxação, com a vantagem de constituir um valor não somente aceito, como proposto pelo arrendatário. A licitação ou um processo de concorrência, à medida que fossem concluídos os loteamentos. Esses os pontos principais de nossos reparos e sobre os quais desejamos ouvir a opinião dos membros do Conselho de Administração e

especialmente a dos Diretores da Companhia, para que possamos chegar à redação do vencido". O Conselho, pela unanimidade de seus membros, aprovou o parecer do conselheiro Barbosa Lima Sobrinho, bem como as normas sugeridas para regular a espécie, pelo que resolveu baixar a "Resolução número seis. (Vede número 8 de "Brasília). Israel Pinheiro da Silva, A. Junqueira Ayres, Bayard Lucas de Lima, Ernesto Dornelles, Epilogo de Campos e Barbosa Lima Sobrinho.



GARANTA SEU LOTE EM BRASÍLIA COMPRANDO "OBRIGAÇÕES BRASÍLIA"



**EMIÇÃO GARANTIDA PELO GOVÉRNO FEDERAL-10% DE ÁGIO NA COMPRA
DE SEU LOTE, ALÉM DE 8% DE JUROS AO ANO-PREFERÊNCIA PARA
ESCOLHA DE SEU LOTE NA NOVA CAPITAL DO BRASIL-COMPRA
BANCOS AUTORIZADOS E NAS BOLSAS DE VALORES**

Senado Federal



SEN00170578

EMIÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DE ACÓRDO COM A LEI N.º 2874 DE 19-11-64